



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria de Assistência Social.....	35
Secretaria do Estado de Saúde.....	36
Secretaria de Estado de Educação.....	44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	47
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	47
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	52
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	52
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	62
Prefeituras Municipais do Interior	62
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42.

X – propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.(AC)

§ 1º. É vedado o exercício das funções do Ministério Público a pessoas a ele estranhas, sob pena de nulidade do ato praticado.

§ 2º. O Termo de Ajustamento de Conduta firmado será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos após a sua publicação. (AC)

§ 3º. O pagamento das despesas com a publicação da matéria a que se refere o parágrafo anterior será feito pelo Ministério Público, com recurso orçamentário próprio, observadas as tabelas de cobrança da Imprensa Oficial e vedada a transferência do ônus para o compromitente. (AC)

Art. 43.

§ 1º. As notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatários exclusivos para a prática do ato o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo Estadual, os Magistrados, o Vice-Governador do Estado, os Conselheiros do Tribunal de Contas, os Secretários de Estado ou o Procurador-Geral do Estado serão requeridas pelo Procurador-Geral de Justiça. (NR)

§ 6º. Os inquéritos civis e os procedimentos investigatórios terão início após a publicação, no órgão oficial do Estado, da portaria de abertura, contendo o respectivo número, a data de abertura e o nome do membro do Ministério Público responsável. (AC)

§ 7º. Os inquéritos civis e os procedimentos investigatórios serão autuados e receberão numeração sequencial. (AC)

§ 8º. Nos procedimentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do *caput* deste artigo, o membro do Ministério Público portará cópia da publicação, no órgão oficial do Estado, da portaria de abertura do respectivo inquérito civil ou procedimento investigatório. (AC)

§ 9º. O não cumprimento do previsto no parágrafo anterior implicará falta grave e afastamento imediato do membro do Ministério Público do respectivo inquérito civil ou procedimento investigatório. (AC)

Art. 44.

§ 1º. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:

I -

§ 2º. Nas causas em que for vencido o Ministério Público, as despesas processuais que o órgão for condenado a ressarcir, na forma da legislação processual civil, correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento do Ministério Público. (AC)

§ 3º. Nos casos de dolo ou culpa, o membro do Ministério Público responderá pelas despesas a que se refere o § 2º deste artigo. (AC)

Art. 45.

I -

3 – determinar a suspensão do exercício funcional de membro do Ministério Público, em caso de verificação de incapacidade física ou mental ou por participação em atividade político-partidária, salvo quando em decorrência de suas funções institucionais; (NR)

II -

15 – exercer as atribuições do artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal, inclusive nas ações em andamento quando da interposição de recursos, deles decorrentes, quando a autoridade reclamada for o Governador do Estado, Procurador-Geral do Estado, Secretário de Estado, Presidente de Autarquia, Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Estadual ou os Presidentes de Tribunais, bem como quando contra estes, por ato praticado em razão de suas funções, deva ser ajuizada a competente ação somente pelo Procurador-Geral do Estado, mesmo que findo o mandato ou investidura do cargo; (NR)

16 – instaurar procedimentos investigatórios e promover o inquérito civil nas hipóteses previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, e para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, quando a responsabilidade for decorrente de ato praticado pelo Vice-Governador do Estado, pelo Procurador-Geral do Estado ou por Secretário de Estado, Membro da Assembléia Legislativa, Magistrado, Membro do Ministério Público ou Conselheiro do Tribunal de Contas, em razão de suas funções; (AC)

17 - informar ao Presidente da Assembléia Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de relatório final de Comissão Parlamentar de Inquérito que indique a prática de atos de sua competência, as providências adotadas ou a justificativa da omissão; (AC)

18 – informar ao Presidente da Assembléia Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação de apuração e investigação formulada por comissão permanente ou comissão especial da Assembléia Legislativa, as providências adotadas ou a justificativa da omissão. (AC)

§1º. Os convênios com os Poderes Executivo ou Legislativo, estadual ou municipal, que envolva a cessão de bens ou de servidores serão firmados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante aprovação prévia do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º. Em se tratando dos casos previstos no § 1º do artigo 42, o Termo de Ajustamento de Conduta oferecido ao Governador do Estado, Vice-Governador, Membros do Poder Legislativo Estadual, Magistrados, Conselheiros do Tribunal de Contas, Secretário de Estado e, ou, Procurador-Geral do Estado deverá ser encaminhado, de forma indelegável, pelo Procurador-Geral de Justiça. (AC)

§ 3º. É de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça instaurar procedimento investigatório, cível ou criminal, em face de Deputados Estadual, bem como presidir todos os atos apuratórios. (AC)

Art. 48.

XX – examinar, em até 90 (noventa) dias, as informações e os relatórios encaminhados por Comissão da Assembléia Legislativa relativos a denúncia ou reclamação apresentada por qualquer pessoa sobre irregularidade ou abuso cometido por membro do Ministério Público, dando o encaminhamento que for de direito e instaurado, se for o caso, o devido processo disciplinar, cujo ato de abertura será publicado no órgão oficial do Estado; (AC)

XXI – receber denúncia ou reclamação fundamentada apresentada por qualquer pessoa, ainda que anônima, sobre irregularidade ou abuso cometido por membro do Ministério Público, dando o encaminhamento que for de direito e instaurado, se for o caso, o devido processo disciplinar, cujo ato de abertura será publicado no órgão oficial do Estado; (AC)

XXII – publicar no órgão oficial do Estado e manter disponível na *internet*, a partir do dia 15 (quinze) de cada mês, a relação dos inquéritos civis e dos procedimentos investigatórios não concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua instauração, com o respectivo número, data de abertura e nome do membro do Ministério Público responsável; (AC)

XXIII – manter disponível na *internet*, a partir do dia 15 (quinze) de março de cada ano, relatório contendo as ações ajuizadas por membro do Ministério Público no ano anterior, informações sobre sua tramitação processual, conforme Anexo I desta Lei Complementar, e o resumo do dispositivo das sentenças prolatadas no ano anterior relativas a ações propostas pelo Ministério Público em anos anteriores, na forma do Anexo II, bem como o percentual de ações impetradas por membros do Ministério Público julgadas procedentes ou improcedentes, em cada Comarca; (AC)

XXIV – manter disponível na *internet* a relação dos processos em andamento em todas as Comarcas que, nos termos do artigo 53, inciso XII e do artigo 55, inciso VIII, desta Lei Complementar não tenham sido devolvidos no prazo legal, com pareceres ou manifestações cabíveis, identificando a espécie e o número do feito, o nome das partes, salvo nos casos de segredo de justiça, e a data de recebimento dos autos. (AC)

§ 1º. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias previsto no inciso XX do *caput* deste artigo, sem decisão final do Corregedor-Geral, a denúncia e o respectivo processo disciplinar serão encaminhados, na situação em que se encontrarem, ao Conselho Nacional do Ministério Público. (AC)

§ 2º. Serão encaminhados ao Conselho Nacional do Ministério Público: (AC)

I – o processo disciplinar instaurado em razão das denúncias e reclamações a que se referem os incisos XX e XXI, após a sua conclusão;

II – as denúncias e reclamações a que se referem os incisos XX e XXI do *caput* deste artigo, após a sua conclusão; e

III – as denúncias e reclamações a que se referem os incisos XX e XXI do *caput* deste artigo que não tenham ensejado a abertura de processo disciplinar.

Art. 53.

XII – informar, mensalmente, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para efeito de publicação no órgão oficial, a relação de processos não devolvidos no prazo legal, com pareceres ou manifestações cabíveis, identificando a espécie e o número do feito, o nome das partes e indicando, fundamentadamente, as razões de eventual atraso e a data de recebimento dos autos; (AC)

XIII – informar, mensalmente, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para efeito de publicação no Diário Oficial, a relação dos inquéritos civis e dos procedimentos investigatórios não concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua instauração, identificando a espécie, o número, a data de abertura e o nome do membro do Ministério Público responsável. (AC)

Art. 54.

§ 4º. As Promotorias de Justiça serão exercidas pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, por determinação expressa do Procurador-Geral de Justiça, por meio de portaria publicada no órgão oficial do Estado. (AC)

§ 5º. O membro do Ministério Público somente poderá exercer novamente promotoria já exercida na mesma Comarca após o exercício de todos os membros daquela comarca na mesma promotoria. (AC)

Art. 55.

VIII – informar, mensalmente, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para efeito de publicação no órgão oficial, a relação de processos não

devolvidos no prazo legal, com pareceres ou manifestações cabíveis, identificando a espécie e o número do feito, o nome das partes e indicando, fundamentadamente, as razões de eventual atraso e a data de recebimento dos autos; e (AC)

IX – informar, mensalmente, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para efeito de publicação no órgão oficial, a relação dos inquéritos civis e dos procedimentos investigatórios não concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua instauração, identificando a espécie, o número, a data de abertura e o nome do membro do Ministério Público responsável. (AC)

Art. 89.

IV – abuso no direito de ação; (AC)

V – desídia nos processos em que atuar; (AC)

VI – perdas dos prazos processuais; (AC)

VII – omissão de manifestação nos processos em que a participação do Ministério Público for determinada nos códigos processuais; (AC)

VIII – ação temerária; e (AC)

IX – litigância de má-fé. (AC)

Art. 110.

VI – salvo com autorizações judiciais, fiscalizar demonstrativo financeiro de pessoa jurídica de direito privado que não receba recurso público, ressalvadas as fundações privadas e as entidades públicas constituídas na forma do direito privado.” (AC)

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público.

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei Complementar observará o estabelecido no artigo 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Ficam acrescidos à Lei Complementar nº 93, de 1993, os Anexos I e II, nos termos do Anexo I e II desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I
(inciso XXIII, do artigo 48)

ANO DE REFERÊNCIA							
COMARCA							
VARA							
PROMOTOR							
Data da Distribuição	Nº do Processo	Tipo de Ação	Motivo que ensejou a ação	Tipo Penal (nas Ações Penais)	Sentença em 1ª Instância	Recurso (sim ou não)	Andamento Atual do Processo

ANEXO II
(inciso XXIII, do artigo 48)

ANO DE REFERÊNCIA					
COMARCA					
VARA					
PROMOTOR					
Sentença de 1ª Instância (roladas neste ano)	Data da Distribuição	Nº do Processo	Motivo que ensejou a ação	Tipo Penal (nas Ações Penais)	Existência de Recurso (sim ou não)

LEI Nº 1942, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.937, de 29 de julho de 2008, para permitir a propaganda eleitoral nos espaços internos de imóveis particulares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 2º e o *caput* do artigo 3º da Lei nº 1.937, de 29 de julho de 2008 que "Dispõe sobre a proibição de propagandas eleitorais em muros e fachadas de prédios particulares em território estadual", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se prejudicada a estética urbana quando ocorrer a propaganda eleitoral de candidato, partido ou coligação em muros, painéis, tapumes ou fachadas externas de edificações comerciais ou residenciais.

Art. 3º. Em atenção à função social que deve ser desempenhada pela propriedade privada, é vedada a veiculação de propaganda eleitoral, através de faixas, placas ou cartazes, como também pinturas ou inscrições, de qualquer cor ou tamanho, em muros e fachadas externas de imóveis comerciais ou residenciais, mesmo que estejam em construção."

Art. 2º. Fica acrescentado o § 1º ao artigo 3º da Lei nº 1.937, de 2008, com a redação abaixo, passando o parágrafo único a ser § 2º do mesmo artigo:

"Art. 3º.

§ 1º. Respeitado os limites impostos pela legislação federal, fica permitida a fixação de faixas, placas ou cartazes de candidato nos espaços internos dos imóveis particulares."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13745, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aprova o Regulamento da Adjudicação e Doação de Bens Móveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1834, de 28 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Adjudicação e Doação de Bens Móveis, disciplinada pela Lei nº 1834, de 28 de dezembro de 2008, anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado de Administração

REGULAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CAPÍTULO I
DA ADJUDICAÇÃO

Art. 1º Os bens móveis, ainda que materiais de uso ou consumo, adjudicados em favor do Estado de Rondônia em processos judiciais, terão a seguinte destinação, em ordem de preferência:

I – atender as necessidades da administração direta, autárquica ou fundacional do Estado, mediante informação da Diretoria de Almoxarifado e de Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

II – aporte de capital das empresas públicas estaduais, caso atendam às suas necessidades, mediante informação de seus titulares à Secretaria de Estado a que estejam vinculadas;

III – leilão público e concorrência pública, por decisão da Secretaria de Estado da Administração – SEAD; e

IV – doações a instituições sociais ou órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da união ou dos municípios, na forma deste regulamento;

Parágrafo único. O percentual da participação constitucional dos municípios na arrecadação estadual referente à adjudicação dos bens móveis em processos de execução fiscal, poderá ser pago em bens adjudicados, desde que haja aceite das partes.

Art. 2º Compete à Diretoria de Almoxarifado e de Patrimônio da SEDUC recepcionar e manter o registro dos bens adjudicados, bem como executar seu leilão.

Parágrafo único. Os bens adjudicados poderão ser entregues diretamente aos destinatários identificados em ato do Diretor de Almoxarifado e de Patrimônio da SEDUC, observado o disposto neste regulamento.

Art. 3º A adjudicação de bens móveis em favor do Estado deve ser comunicada à Diretoria de Almoxarifado e de Patrimônio da SEDUC.

Art. 4º As necessidades da administração direta, autárquica ou fundacional do Estado deverão ser informadas pelos titulares dos órgãos ou entidades à SEAD.

CAPÍTULO II
DA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 5º A doação de bens móveis do Estado a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da união ou dos municípios será efetivada por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Ato do Secretário de Estado da Administração efetivará a doação de bens móveis a instituição social regularmente cadastrada junto à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS nos termos deste regulamento, bem como definirá os procedimentos necessários ao pedido de doação a ser firmado por instituições sociais regularmente cadastradas nos termos deste regulamento.

Art. 7º Recebido pedido de doação de bens móveis para instituições sociais a SEAD formalizará o processo administrativo de doação onde informará se a instituição está regularmente cadastrada nos termos deste regulamento, solicitará à Diretoria de Almoxarifado e de Patrimônio da SEDUC informações sobre a disponibilidade de bens, e em caso positivo, incluirá o pedido na pauta de deliberações da Comissão de Doação de Bens Móveis.

Art. 8º Mensalmente, em sessão pública, observada a pauta publicada no órgão oficial imprensa, por convocação do Secretário de Estado da Administração, a Comissão de Doação de Bens Móveis, reunir-se-á para deliberar sobre os pedidos de doação com bens disponíveis e sobre a seleção, inclusão, alteração ou exclusão de instituições sociais no cadastro estadual de instituições sociais para fins de doação de bens móveis.

Parágrafo único. As atas de reunião serão publicadas no Diário Oficial do Estado pela SEAD.

Art. 9º Os materiais perecíveis ou com prazo de validade para seu uso ou consumo inferior a 60 (sessenta) dias, a critério da Diretoria de Almoxarifado e de Patrimônio da SEDUC:

I – deverão preferencialmente, ser imediatamente entregues, nesta ordem a órgãos da administração direta do Estado, a autarquias estaduais, ou a fundações instituídas e mantidas pelo poder público estadual;

II – caso não sejam necessários ao Estado, poderão ser doados imediatamente, a critério do Secretário de Estado da Administração, a instituições sociais que atendam os requisitos deste regulamento, sem previa solicitação, mediante termo de aceite e entrega que condicione sua aplicação na assistência a coletividade; e

III – caso não atendam aos incisos I e II deste artigo poderão ser entregues imediatamente, a critério da Diretoria de Almoxarifado e de Patrimônio da SEDUC, a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional, sem previa solicitação, mediante termo de aceite e entrega que condicione sua aplicação na assistência a coletividade.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 10 Ato do Chefe do Poder Executivo nomeará os membros da Comissão de Doação de Bens Móveis do Estado, formado por 01 (um) representante do Ministério Público, 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado e 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Parágrafo único. Os representantes dos órgãos ou do Ministério Público serão indicados pelos seus titulares.

Art. 11 Compete à Comissão de Doação de Bens Móveis do Estado:

I – aprovar o plano de aplicação de bens móveis apresentado por instituição social regularmente cadastrada nos termos deste regulamento; e

II – aprovar os pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de instituições sociais no cadastro estadual de instituições sociais, para fins de doação de bens móveis.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO ESTADUAL DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS

Art. 12 A Secretaria de Estado da Administração manterá o cadastro estadual de instituições sociais para fins de doação de bens móveis nos termos da Lei nº 1834, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 13 Poderão cadastrar-se como instituições sociais para fins de recebimento de doação de bens móveis as pessoas jurídicas, que prestem serviço a coletividade e se encontrem no exercício das atividades de assistência social a:

I – crianças e adolescentes, especialmente os desprovidos de adequado amparo familiar;

II – estudantes de todos os níveis de ensino, incluindo-se os que estão em processo de alfabetização;

III – portadores de deficiência física;

IV – pessoas com deficiências alimentares;

V – pessoas excepcionais ou portadoras de doença mental;

VI – enfermos, portadores de doenças graves ou crônicas, gestantes e recém-nascidos, ainda que em caráter preventivo e educativo;

VII – dependentes e viciados de qualquer espécie, inclusive em caráter preventivo e educativo;

VIII – pessoas e famílias sem renda ou de baixa renda;

IX – pessoas sem moradia ou que se dediquem à mendicância;

X – idosos;

XI – vítimas de crimes e seus familiares;

XII – detentos, egressos e seus familiares; e

XIII – outros grupos e pessoas que careçam de amparo especial.

Art. 14 Ato do Secretário de Estado da Administração definirá os procedimentos necessários à inclusão, alteração ou exclusão de instituições sociais no cadastro estadual de instituições sociais para fins de doação de bens móveis.

Art. 15 A solicitação de inclusão, alteração ou exclusão de instituições sociais no cadastro estadual de instituições sociais, para fins de doação de bens móveis deverá ser protocolada na SEAD, que relacionará os atos pretendidos e incluirá na pauta de deliberações da Comissão de Doação de Bens Móveis.

§ 1º O Relatório da SEAD será apreciado em reunião da Comissão de Doação de Bens Móveis, que decidirá sobre a aprovação ou rejeição dos pedidos.

§ 2º Havendo a necessidade de exame de pedido a ser apreciado o membro da Comissão de Doação de Bens Móveis solicitará vistas ao pedido, ficando suspensa a sua apreciação até a sessão seguinte.

§ 3º A Comissão de Doação de Bens Móveis somente deliberará na presença de todos os seus membros, cabendo ao órgão representado a substituição do representante nas suas ausências ou vacância.

§ 4º O Secretário de Estado da Administração presidirá as sessões da Comissão de Doação de Bens Móveis, sem direito a voto, quando o assunto envolver instituições sociais.

Art. 16 A instituição social será excluída de ofício do cadastro estadual caso constate-se desvio ou falta de aplicação dos bens doados, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

Porto Velho (RO), 1º de agosto de 2008.

DECRETO Nº 13778, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Inclui o item 26 ao Anexo III do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia, que concede diferimento nas saídas internas com sebo de origem animal, com destino a estabelecimento industrial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a utilização pela indústria deste estado da matéria-prima, agregando-lhe valor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Estadual nº 688, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998:

DECRETA

Art. 1º Fica incluído, com a redação abaixo, o item 26 ao Anexo III do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia:

“26 – a saída interna de sebo, conforme descrito na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, destinada a estabelecimento industrial localizado neste Estado, a ser utilizado como insumo no processo de industrialização.

Nota 1: O benefício aplica-se aos produtos relacionados nas seguintes posições da NCM:

1501.00.00	GORDURAS DE PORCO (INCLUIDA A BANHA) E GORDURAS DE AVES, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 0209 OU 1503
1502.00	GORDURAS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, OVINA OU CAPRINA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 1503

Nota 2: Quando a remessa for efetuada por pessoa não obrigada a emissão de nota fiscal, o destinatário deverá emitir, no ato do recebimento, Nota Fiscal de Entrada, na forma do artigo 201 do RICMS/RO, identificando o remetente, de quem colherá assinatura no corpo da nota.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13779, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 63, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e

Considerando a necessidade de regularização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Estado de Rondônia - CNPJ ativos do Estado junto a Caixa Econômica Federal e o Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, como consequência natural da individualização das contas do Fundo de Garantia dos Servidores públicos do Estado de Rondônia, quer seja ativos, inativos ou temporários, inclusive dos CNPJs vinculados, das autarquias, das empresas de economia mista ativas ou inativas, adequando o Estado de Rondônia à Legislação Federal;

Considerando que o Estado de Rondônia herdou do extinto Território Federal de Rondônia seu CNPJ, o que foi utilizado pelos organismos estadual e federal simultaneamente, sem a devida observância da mudança de sua condição federativa, ou, no que preceitua a Lei Complementar 41, de 1981;

Considerando que os servidores CLT do Estado de Rondônia que trabalhavam entre 1982 a 1988 regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT tiveram os valores dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e necessitam de serem individualizados junto a Caixa Econômica Federal;

Considerando que cabe ao empregador, o encargo de individualizar as contas vinculadas dos empregados, referentes ao FGTS;

Considerando relatório da Caixa Econômica Federal, há valores que se refere até o ano de 2002 e que esses valores não foram recolhidos na época e se foram, não especificaram a conta que deveria ser depositada;

Considerando a necessidade de solucionar este problema, corrigindo o erro e que os servidores possam ter estes valores depositados em suas contas;

Considerando a dificuldade de encontrar pessoal especializado para esse tipo de tarefa devido a complexidade dos trabalhos, uma vez que nos períodos houve alta desvalorização da moeda brasileira e ainda a conversão para o Real;

Considerando a necessidade de um esforço conjunto da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD para realização desse trabalho e como resultado ter as contas do FGTS individualizados referente àqueles períodos em que não foram feitos; e

Considerando que a mão-de-obra qualificada para a regularização desses processos estão disponíveis no Quadro de Servidores do Estado de Rondônia, e todo esse pessoal está ocupado com cargos que não lhes permite em horário normal de expediente realizarem tais tarefas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com participação da Secretaria de Estado da Administração - SEAD a Comissão Especial Multidisciplinar, com a finalidade de individualizar as contas do FGTS no período de 1981 a 2008 e regularizar todos os Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, vinculados ao Estado de Rondônia junto a Caixa Econômica Federal.

§ 1º Será atribuição da Comissão Especial Multidisciplinar a individualização das contas do FGTS dos servidores outrora celetistas.

§ 2º A Comissão Especial Multidisciplinar deverá apresentar, mensalmente, à SEFIN, conclusão de cada uma das partes dos trabalhos, através de relatórios circunstanciados das atividades executadas.

§ 3º As conclusões e sugestões emitidas pela Comissão Especial Multidisciplinar, servirão como subsídios para a realização da individualização, conforme preceitua legislação vigentes.

Art. 2º A composição da Comissão Especial Multidisciplinar ora constituída, ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Governador do Estado.

Art. 3º A Comissão Especial Multidisciplinar objeto deste Decreto, ficará diretamente sob orientação do Secretário de Estado de Finanças.

Art. 4º A Comissão ora criada fica assim constituída:

I – 01(um) Coordenador Geral; e

II – 01 (um) Corpo Técnico formado por 09 (nove) Membros.

Art. 5º Os membros da Comissão, objeto deste Decreto, perceberão uma gratificação mensal a ser paga, em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do Poder Executivo Estadual, com base na Referência CDS-18, da tabela de Remuneração de Cargos de Confiança da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Coordenador Geral: 100% (cem por cento); e

II – Membros do Corpo Técnico: 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único. Quando for necessário o deslocamento da Comissão Especial Multidisciplinar, ou de algum de seus integrantes, para outra localidade, serão indenizados pelas despesas decorrentes dos gastos com alimentação e estadia (diárias).

Art. 6º Ao Coordenador Geral compete a supervisão das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial Multidisciplinar.

Art. 7º A Comissão Especial Multidisciplinar deverá concluir suas tarefas até 31 de janeiro de 2009, podendo ser o prazo prorrogado a critério do Governador do Estado.

Art. 8º O Coordenador Geral da Comissão Especial Multidisciplinar, apresentará ao Secretário de Estado de Finanças, até o dia 10 de cada mês, relatórios conclusivos de cada uma das partes dos trabalhos referentes ao período do mês anterior.

Art. 9º Os integrantes da Comissão Especial ora constituída, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou outro qualquer direito,

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias própria da SEFIN.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 13755, de 8 de agosto de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.661.900,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento e criação de Unidade Orçamentária e projetos/atividades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Especial para o atendimento de despesas corrente e de capital, e criação de Unidade Orçamentária e projetos/atividades, até o montante de R\$ 3.661.900,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e novecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de crédito especial, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. 13.755, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			3.661.900,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.512.000,00
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3.3.90.39	0100	70.000,00
		3.3.90.91	0100	49.900,00
		3.3.91.39	0100	19.900,00
		4.4.90.52	0100	59.900,00
19.001.04.122.1015.2861	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.	3.3.90.49	0100	31.600,00
		3.3.90.93	0100	18.300,00
19.001.20.126.1236.1244	ESTIMULAR O MELHORAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL	3.3.90.39	0100	530.000,00
19.001.20.601.1237.2301	IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO	4.4.90.39	0116	399.000,00
19.001.20.605.1237.2710	ASSEGURAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4.4.90.51	0100	123.000,00
		4.4.90.51	0116	59.500,00
		4.4.90.52	0116	340.000,00
19.001.20.602.1238.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	3.3.90.32	0100	100.000,00
		3.3.90.33	0100	49.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
19.001.04.122.1263.2315	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.92	0100	49.900,00
		3.3.91.39	0100	49.900,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
	TOTAL			3.661.900,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 13.755, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.661.900,00
24.001.20.122.1015.2299	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.14	0100	120.000,00
		3.3.90.30	0100	230.000,00
		3.3.90.39	0100	800.000,00
		4.4.90.52	0100	950.000,00
24.001.20.122.1015.2322	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE E TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	31.600,00
		3.3.90.93	0100	18.300,00
24.001.20.122.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	0100	2.000,00
		3.1.90.11	0100	1.300.000,00
		3.1.90.16	0100	10.000,00
		3.1.91.13	0100	200.000,00
	TOTAL			3.661.900,00

Decreto nº 13781, de 18 de agosto de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.348.830,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.348.830,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II , DE DE		DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.500.000,00		
14.011.04.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	4.4.40.42	0228	4.500.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			467.000,00		
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.30	0100	467.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			379.530,00		
19.001.25.752.1237.2225	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	4.4.20.42	0116	379.530,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			2.300,00		
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	2.300,00		
	TOTAL			5.348.830,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I , DE DE		DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.500.000,00		
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	4.4.90.51	0228	4.500.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			467.000,00		
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ	3.3.90.39	0100	155.000,00		
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.39	0100	312.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			379.530,00		
19.001.25.752.1237.2225	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	4.4.90.51	0100	379.530,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			2.300,00		
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	2.300,00		
	TOTAL			5.348.830,00		

Decreto nº 13782, de 18 de agosto de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 233.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente dos recursos próprios, Transferências financeira do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualificação Industrial - INMETRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I , DE DE		DE 2008.		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			233.000,00			
19.021.04.125.1231.2192	PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS	3.3.90.14	3240	20.000,00			
19.021.04.122.1231.2693	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.36 3.3.90.39	3240 3240	20.000,00 193.000,00			
	TOTAL			233.000,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV , DE DE		DE 2008.		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor			
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3240	233.000,00			
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S	3240	233.000,00			
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S	3240	233.000,00			
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	3240	233.000,00			
	TOTAL			233.000,00			

Decreto nº 13783, de 18 de agosto de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II , DE	DE	DE 2008.	REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				76.000,00
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	76.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				50.000,00
14.021.04.122.0000.0199	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.52	0100	50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				50.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	50.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				200.000,00
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4.4.40.42	0100	200.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				160.000,00
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	160.000,00	
	TOTAL				536.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I , DE	DE	DE 2008.	SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				50.000,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.50.41	0100	50.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				100.000,00
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100	100.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES				281.000,00
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100	125.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				61.000,00
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	61.000,00	
		4.4.90.52	0100	95.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				105.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.41	0100	105.000,00	
	TOTAL				536.000,00

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2008, **ETEVALDO RUSO PIMENTEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2008, **THIAGO FUZARI BORGES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor II, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA VILAS BOAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2008, **DENIZE RODRIGUES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Residente Regional de Vilhena, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2275/08/GAB/SEDUC e Ofício nº 115/GECAD/GAB/CCE,

RESOLVE:

Ceder, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de

dezembro de 2008, a servidora MARIA ELIONEIDE DE LIMA DANTAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300019744, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 098/2008/GP,

R E S O L V E:
=====

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2008, a servidora ANDREZA GONÇALVES MOREIRA GOES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300071827, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cabixi.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 202/2008/GAB/DPE,

R E S O L V E:
=====

Ceder, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2008, o servidor ROZIVALDO VIEIRA MARINHO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300004258, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2008,

R E S O L V E:
=====

Cessar, os termos do Decreto de 2.1.2008, que Cedeu, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2008, o servidor JOSE NUNES, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001555, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 2535/08/NRH/GAB/SEDUC/2008,

R E S O L V E:
=====

Excluir, do Decreto de 10.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor JOAO PEREIRA DA SILVA I, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300004077, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício 1913/08/GAB/PAM/SEDUC,

R E S O L V E:

Excluir, do Decreto de 21.2.2008, que Cedeu, até 31 de dezembro de 2008, a servidora MARIA REGINA RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300015374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras em permuta com a funcionária SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA, cadastro nº 2450-3, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1565/GAB/DER/2008,

R E S O L V E:
=====

Excluir, do Decreto de 17.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

MATRICULA	NOME	CARGO
300043563	ADMILSON FERNANDES ALVES	Of.Manutenção
300044728	ETEVALDO RUSSO PIMENTEL	Motorista
300011577	JOÃO BOSCO RAMOS SOUZA	Aux.Serv.Gerais
300003101	PAULO FRANÇA PINHEIRO	Ag.Ativ.Adm.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
=====

Retificar, os termos do Decreto de 11.4.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor CILFARNEY SILVA DA FONSECA, Matrícula nº 300008541, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

Onde se lê: Professor Nível I,
Leia-se: Professor Nível III.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a Portaria nº 998/G.P./2008,

R E S O L V E:
=====

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor HÉLIO GONÇALVES LOPES, Guarda Previdenciário,

pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiário - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 027/2008/PMA/SEMED,

RESOLVE:

=====

Ceder, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes em permuta com os funcionários pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

QUADRO DE PERMUTA-2008 ARIQUEMES

SERVIDORES MUNICIPAL			SERVIDORES ESTADUAL		
NOME	CARGO	MATRICULA	NOME	CARGO	MATRICULA
JOELMA SOARES QUARESMA VILMAR VICENTE NARDINO	PROFESSOR	2541-02257-8	CLARINDA RODRIGUES DE SÁ NUCCI	PROFESSOR	300012206
Mª BERNADETE C. DE ANDRADE	PROFESSOR	4034-7	CLAUDECI DO CARMO ROBERTO	PROFESSOR	300014251
EDNER RIOZO NABESHIMA	PROFESSOR	4246-3	CLAUDECI DO CARMO ROBERTO	PROF. 1º E 2º GRAUS	0699690
ELENICE CRISTINA DA ROCHA PATRICIA BORGES COSTA	PROFESSOR	4155-54216-1	DEBORA LUCIA R. DA SILVA	PROFESSOR	300036056
SONIA Mª MELONI DE ARAUJO Mª APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	3615-34273-0	EDSON LUIZ FERNANDES	PROFESSOR	300018772
NILCE Mª P. TEIXEIRA ODACIA HENRIQUE	PROFESSOR	2593-33107-0	IZABEL CRISTINA DE CARVALHO	PROFESSOR	300050898
MARISTELA SCHNEIDER JURACI LEIGUE PRATA NARDINO	PROFESSOR	2573-9584-3	MARCIA CRISTINA DA S. DIAS	PROFESSOR	300015556
ERICA BRANDHUBER	PROFESSOR	2114-8	MARISTELA PEDRINI	PROFESSOR	300034652
CLAUDIO MONTEIRO COSTA	PROFESSOR	2280-2	MARINEZ DE PAULA V. FERNANDES	PROFESSOR	300052858
ZILDA VICENTIN	PROFESSOR	4233-1	MARLI OLIVEIRA SILVESTRE	PROFESSOR	300005799

JOILDSON FREITAS DE SOUZA JOACIR TERTO DE LIMA	PROFESSOR	2275-62342-6	MARIANA EIKO SHIMADA	AG.ADM	0703516
CATARINA DA SILVA SEIBT FRANCISCA Mª DA SILVA SENA	PROFESSOR	2413-92540-2	ROSILENE GOMES FERREIRA	PROFESSOR	300023517
CELIA DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	2970-5	FRANCENIL DES MACEDO DOS SANTOS	PROFESSOR	300063750

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1661/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

=====

Ceder, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem atividades na Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste em permuta com os funcionários pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta do Oeste, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

QUADRO DE PERMUTA-2008-ALTA FLORESTA DO OESTE

SERVIDORES ESTADUAIS				SERVIDORES MUNICIPAIS			
NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL
VERA LUCIA BOHN	PROF.NIV EL III	300035279	PREFEITURA	DIRCE DE FARIAS BOHN	PROFESSOR	667	PER
GLICERIO B. DE QUEIROZ	PROF. NIVEL III	300013207	PREFEITURA	JOSE ANTONIO DE LUCENA SONIA A ALVES DE O CASIMIRO	PROFESSOR	296312	TAN PVH
MARLI JANE N. SÁ T. COSTA	PROF.NIV EL III	300013203	SEMED	JOSEFINA RAIMUNDO BARROCO	PROFESSOR	561	PER
LOIVA DAS GRAÇAS S. SILVA	PROF.NIV EL III	300013196	SEMED	ROSANGEL A MARIA DE JESUS MARILZA BARBOSA T. GARCIA	PROFESSOR	375452	CEEJA CEEJA
Mª FERREIRA MAUESKI	PROFESSOR	699117	PADRE FEIJO	ZELINDA FONSECA M. DA SILVA EDINEUZA HUZAR	PROFESSOR	785292	PER PER
VANIRDES DA S. DALA COSTA	PROF.NIV EL III	300023824	PADRE FEIJO	MIRNA IVANI QUEDNAU	PROFESSOR	733	J K O
MAURI GERALDO DE S. SANTOS	PROF.NIV EL III	300013210	SEMED	ALTAIR Z. PACIERI	PROFESSOR	1733	TAN
NELSON FERREIRA BUENO	PROF.NIV EL III	300019130	SEMED	LINALDA DE ARAUJO B. DA SILVA JOAO ROBERTO MACHADO	PROFESSOR	779776	JKO CEEJA
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	699482	CECILIA MEIRELES	JOELMA DE S. SILVA	PROFESSOR	1113	REN
NELSI Mª D. COSTA	AUX.SERV. GERAIS	300018062	PADRE FEIJO	ALICE ROBERTO	AUX.SERV. GERAIS	186	J.B.G

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1661/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:
=====

Ceder, até 31 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem atividades na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste permuta com os funcionários pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/Nova Brasilândia do Oeste, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

QUADRO DE PERMUTA – 2008-NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

SERVIDORES ESTADUAIS				SERVIDORES MUNICIPAIS			
NOME	CARGO	MATRICULA	LOTACÃO ATUAL	NOME	CARGO	MATRICULA	LOTACÃO ATUAL
REINALDO JOSE DUARTE	AG.ATI V.ADM	300015516	PREFEITURA	GERALDA RODRIGUES CALDEIRA	VIGIA		CEEJA
JUVENIL R. S. AMORIM	PROF. NIVEL III	300008129	AMADEU AMARAL	ANGELITA LEITE LUKASAK	PROFESOR	615	
VALDEMAR P. DAMASCENO	PROF. NIVEL III	300025119	SAGRADA FAMILIA	MARY HELEN S. R. SAORES	PROFESOR	1528	
VALDECI CARVALHO GOMES	AG.ATI V.ADM	300034276	PREFEITURA	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	PROFESOR	1395	
ROSELI DAVIS DE LIMA	PROF. NIVEL III	300051340	SEMECE	SANDRA A S COSTA SANTOS	PROFESOR	1218	
SELMA REGIANE BATISTA	PROF. NIVEL III	300020354	SEMECE	ANGELA COSTA DOS SANTOS	PROFESOR	1407	
EDSON PACHECO DE ANDRADE	PROF. NIVEL III	300010841	PREFEITURA	ANA PAULA A P. CAPELLI/ANTONIO LASCOLA	PROFESOR	589/1221	
ISIRLEY BERNADETE MIRANDA	PROF. NIVEL III	300015908	SEMECE	VALDOMIRO A DE SOUZA/Mª MARLENE DOS SANTOS	PROFESOR	1475/974	
CLEONICE T. M. CUNHA	PROF. NIVEL III	300018318	SEMECE	ELIANE ALVES DA SILVA	PROFESOR	1207	
AROLD DE O LAURINDO	VIGIA	300024636	PREFEITURA	VALDECI LECHINSKI	VIGIA	1748	
MARTA GOMES DE MIRANDA	PROF. NIVEL III	300028188	SEMECE	SANDRA ALVES DA C. SILVA IRACY PAULINO BARBOSA	PROFESOR	919	
HILDA PEREIRA DE ANDRADE	AUX.S ERV.G ERAIS	300004580	SEMECE	FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	909	
ESTER FRANCO DE MORAES	PROFESSOR	300024092	PETI	SIRLENE S. ARAUJO	PROFESOR	1413	
JOAO FRANCO DE MORAES	AG.ADM	0697659	PREFEITURA	ENOQUE DE ALMEIDA/CA RME ROME R. SILVA	PROFESOR	1332/534	
JOAO BATISTA PEREIRA	PROFESSOR	300036063	SEMECE	Mª DE FATIMA GUEDES/SILVIA	PROFESOR	860/1399	
ANATALIA CARDOSO PEREIRA	PROF. NIVEL III	300020182	MARCELA HERMES	EDVANIA DA SILVA/SILVIA NETE P. DE ASSIS	PROFESOR	1396/1399	

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício 012/2008/Gabinete,

RESOLVE:
=====

Ceder, até 31 de dezembro de 2008, os servidores relacionados no Anexo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem atividades na Prefeitura Municipal de Chupinguaia em permuta com os funcionários pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/Chupinguaia, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

QUADRO DE PERMUTA – 2008-CHUPINGUAIA

SERVIDORES ESTADUAIS				SERVIDORES MUNICIPAIS		
NOME	CARGO	MATRICULA	LOTACÃO	NOME	CARGO	LOTACÃO
ACELLIR DOS SANTOS MARINHO	PROF. NIVEL III	300025692	EMEIF. IRMAS JULIANA E ALINI DOS MARCOS	JERONIMO PEREIRA DE ARAUJO	PROFESOR	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
HELENA DE SOUZA FARIAS	PROF. NIVEL III	300003399	PREFEITURA	NANCI DE F. ARAUJO CARMELLO	PROFESOR	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
ISAIAS MOREIRA DA SILVA	PROF. NIVEL III	300063437	SEMEC	Mª CLEIA DE OLIVEIRA	PROFESOR	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
LUIZ CARLOS ANTUNES	PROF. NIVEL III	300051380	SEMEC	AUREA APARECIDA DA C. SOARES	PROFESOR	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
TEREZA PEREIRA SCHLOSSER	PROF. NIVEL III	300051493	SEMEC	EDNILSA Mª DE OLIVEIRA ABREU	PROFESOR	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
TEREZA PEREIRA SCHLOSSER	PROF. NIVEL III	300003273	SEMEC	IRACEMA QUEIROZ	PROFESOR	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
ANTONIO FERNANDES GADELHA	AUX.S ERV.G ERAIS	300029694	EMEIF. ANA PAULA MARQUES	INES BATISTA ALMEIDA	SERV.G ERAIS	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
DANIEL AURELIANO MOTA	AUX.S ERV.G ERAIS	300019275	EMEIF. ANA PAULA MARQUES	SONIA MARIA DA SILVA	MEREND EIRA	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
DILZA BALDO DE SOUZA	AUX.S ERV.G ERAIS	300018890	EMEIF. NOVO PLANO	ELISEU RODRIGUES ALMEIDA	VIGIA	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
EDER GOMES DA SILVA	OF. MA NUTENÇÃO	300053765	EMF. NOVO PLANO	IVANETE ALVES DOS SANTOS	PROFESOR	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
EDINALVA DOS SANTOS SILVA	AUX.S ERV.G ERAIS	300025696	EMEIF. ANA PAULA MARQUES	ANA LUCIA BATISTA	SERV.G ERAIS	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
ILZA Mª BROCANELLI	AUX.S ERV.G ERAIS	300025701	E.M.M. SANTO ANTONIO	MARGARETH DE FATIMA B. LIRA	AG.ADM.	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
JOSE ROBERTO PINTO	AUX.S ERV.G ERAIS	300025703	EMEIF. ANA PAULA MARQUES	ANDRE DA SILVA SOARES	INSP.ESP.	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
NILZA DE SOUZA PINTO	AUX.S ERV.G ERAIS	300052950	EMEIF. ANA PAULA MARQUES	FERNANDA DA SILVA	MEREND EIRA	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
NORANEI LEITE SILVA	AUX.S ERV.G ERAIS	300010799	EMEIF. NOVO PLANO	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	VIGIA	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
OSANA MARIA DE OLIVEIRA	AUX.S ERV.G ERAIS	300025712	SEMEC	MARILENE DE O DE JESUS	S.GERAIS	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
PEDRO ARNALDO G. DA SILVA	AUX.S ERV.G ERAIS	300053490	EMEIF. NOVO PLANO	IVANETE ARAUJO COSTA	S.GERAIS	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
SELMA RIBEIRO DA SILVA	AUX.S ERV.G ERAIS	300053112	EMEIF. ANA PAULA MARQUES	LUCIANA DE SOUZA BUENO	INSP.ESP.	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
FERNANDA DAMARES ALVES	AUX.S ERV.G ERAIS	300055666	PREF. SEMAD	LAURINEI DA SILVA MORAES	INSP.ESP.	E.E.E.F. M. CHUPINGUAIA
TEREZINHA DE JESUS KRAEMER	PROF. NIVEL III	300003273	PREF. SEMFAZ	CLAUDETE DE CASTILHOS	COORD. ADM	PROCON

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 5858 /SEAD 22 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/05194/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período integral, a fim de que possa freqüentar o 6º período do curso de Biomedicina, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABILEUDES GOMES RIBEIRO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300057678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5860/SEAD 22 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário/CGPI para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, o servidor ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS BARROSO, Motorista, Matrícula nº 300043511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5861/SEAD 22 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Gerência de Medicamentos/GM/SESAU, a servidora MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5862 /SEAD 22 DE
JULHO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3760/SEAD de 21.05.2008, que removeu, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM para Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, a servidora ERCÍLIA EUGÊNIA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5863/SEAD 22 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1119/GAB/RH/AGEVISA-RO,

RESOLVE:

LOTAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, o servidor JOSÉ NUNES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5864/SEAD 23 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 22/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.02.08 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/GTO para Secretaria de Estado da Administração/SEAD, o servidor MATEUS BENTO FERREIRA, Motorista, Matrícula nº 300043672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5974/SEAD 23 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 2535/08-NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.04.08 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5975/SEAD 23 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Saúde/CETAS/SESAU para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, o servidor AILSON DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5976/SEAD 23 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, o servidor JOSÉ RENATO MAYNARDES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0697577, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/I Delegacia Regional/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5977/SEAD 23 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.07.08 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, o servidor LOURIVAL RODRIGUES DE LIMA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300019466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5978/SEAD 24 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 888/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS para Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, o servidor CEZINANDO BRAGA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6005/SEAD 24 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1760/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.07.08 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, o servidor FRANCISCO ALEXANDRE SENARAMOS, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6006/SEAD 24 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1760/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.07.08 na Secretaria de Estado de Saúde/GM/SESAU, o servidor MARCELO BRASIL DA SILVA, Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6007 /SEAD 24 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1760/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PARTIR
ERINALDA LEMOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	10.07.08
ELI DE SOUZA MUSSI	Médico Clínico Geral	09.07.08

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6008 /SEAD 24 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1712/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/GAT/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PARTIR
FLÁVIO JOSÉ DUARTE	Motorista	09.07.08
PAULO ROBERTO RODRIGUES	Motorista	09.07.08

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6009 /SEAD 24 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1724/GAB/GGRH/SESAU,

RESOLVE:

LOTAR, no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PARTIR
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	Agente Ativ. Administrativa	07.07.08
ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	08.07.08

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6010/SEAD 24 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Saúde/LACEN/SESAU, a servidora MARIA JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, Auxiliar Op. Serviços Diversos, Matrícula SIAPE Nº 0703563, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON.

VALDIR ALVES DA SILVA,

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6011 /SEAD 25 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1550/GAB/DER/RO,

RESOLVE:

LOTAR, na Polícia Militar Civil, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
PAULO FRANÇA PINHEIRO	Ag. Ativ. Administrativo	300003101
JOÃO BOSCO RAMOS SOUZA	Aux. Serviços Gerais	300011577

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6012/SEAD 25 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1550/GAB/DER/RO,

RESOLVE:

LOTAR, na Coordenadoria Geral de Apoio Governador/COTEL/CGAG, o servidor ETEVALDO RUSO PIMENTEL, Motorista, Matrícula nº 300044728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6013/SEAD 25 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1550/GAB/DER/RO,

RESOLVE:

LOTAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, o servidor ADMILSON FERNANDES ALVES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6014/SEAD 25 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1550/GAB/DER/RO,

RESOLVE:

LOTAR, no Corpo de Bombeiro Civil, o servidor FRANCISCO OSVALDO FILHO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6401/SEAD 29 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 435/GAB/DETRAN-RO,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 07.04.08 da Secretaria de Estado de Administração/SEAD para Secretaria de Estado de Saúde/GFF/SESAU, a servidora SÉRVIA ARAÚJO FRANÇA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6402/SEAD 29 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 986/GAB/SEAPEN,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.07.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor WILLIAN ALVES PINTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6403/SEAD 29 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 987/GAB/SEAPEN,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 09.07.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a servidora MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6404/SEAD 29 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 988/GAB/SEAPEN,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 02.07.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, ao servidor JONATAS MOREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário,

Matrícula nº 300050092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6405 /SEAD 30 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 5975/SEAD de 23.07.2008, que removeu da Secretaria de Estado de Saúde/CETAS/SESAU para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, o servidor AILSON DA SILVA ALMEIDA, Auxiliar Atividade Administrativo, Matrícula nº 300014981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Remover para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

LEIA-SE: Remover a partir de 01.06.08 para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6406 /SEAD 30 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501/15663/06,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino, a fim de que possa freqüentar o 4º período do curso de Biomedicina, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho-FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GENIVALDO NOVAIS DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6407 /SEAD 30 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/03634/08,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período noturno, a fim de que possa freqüentar o 2º período do curso de Enfermagem, na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia-FARO, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LAURA PAULA DE SOUZA LEÃO HASSAN, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6408 /SEAD 30 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/02384/08,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino/noturno, a fim de que possa freqüentar o 3º período do curso de Enfermagem, na Faculdades Integradas Aparício Carvalho-FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300052769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6409 /SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 1501/01380/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino, a fim de que possa freqüentar o 7º período do curso de Letras-Espanhol, na Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300002201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração/Arquivo Oficial/SEAD.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6410 /SEAD 31 DE
JULHO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3574/SEAD de 16.05.2008, que localizou, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, a servidora MARIA ESTER VALÊNCIA SALES Agente Administrativa, Matrícula SIAPE nº 0693439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Administração/SEAD.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6689 SEAD 31 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:
REMOVER, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, a servidora NELLY LOPES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6695/SEAD 01 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1868/GAB/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:
LOTAR, a partir de 21.07.08 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6696 /SEAD 01 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1889/GAB/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:

LOTAR, na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	21.07.08
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	22.07.08

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6697/SEAD 01 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no ofício nº 1889/GAB/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:
LOTAR, a partir de 23.07.08 na Secretaria de Estado de Saúde/GAT/SESAU, o servidor ANDERSON DOS SANTOS MENDES, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6698 /SEAD 01 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1940/GAB/GGRH/SESAU,

R E S O L V E:
LOTAR, na Secretaria de Estado da Saúde/GAT/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	INÍCIO
EDILSON COSTA CRUZ	Motorista	24.07.08
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	Motorista	24.07.08

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6699/SEAD 01 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:
RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, a servidora VILDIMAR MARIA DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6700/SEAD 01 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:
RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora VANIA SALES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300063747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6701/SEAD 01 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 989/GAB/SEAPEN,

R E S O L V E:
RELOTAR, a partir de 30.06.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, o servidor FRANCISCO IVAN MACIEL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6702/SEAD 01 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:
RELOTAR, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/São Francisco do Guaporé, o servidor VALDIR JOÃO RODEGHERI, Médico, Matrícula nº 300034931/32, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6703/SEAD 01 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 648/GAB/CGAG,

R E S O L V E:
REMOVER, da Secretaria de Estado de Administração/SEAD para Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	CADASTRO
ANA MITA OLIVEIRA SIQUEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	300016519
JOELMA ALENCAR DINIZ	Datilógrafo.	300033961

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6704/SEAD 01 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº Ofício nº 648/GAB/CGAG,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, o servidor EUDER KANG TOURINHO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0695091, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6725/SEAD 04 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora EDINA APARECIDA MISTRELO, Professor de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE Nº 0698358, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6726/SEAD 04 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 02.07.08 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, o servidor ARY BRITO LIMA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6727/SEAD 04 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 21.07.08 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, a servidora VERA LOPES RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011854,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6728/SEAD 04 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº Ofício nº 1566/GAD/DER,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, o servidor PAULO MORAES DE ARAÚJO, Motorista, Matrícula SIAPE Nº 0695695, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6729/SEAD 04 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 389/GAB/CGE,

RESOLVE:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU para Controladoria Geral do Estado/CGE, a servidora WILMÉIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6730 /SEAD 04 DE
AGOSTO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 6012/SEAD de 25.07.2008, que lotou, na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/COTEL/CGAG, o servidor ETEVALDO RUSO PIMENTEL, Motorista, Matrícula nº 300044728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6732 /SEAD 04 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/03502/08,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 5199/SEAD de 09.07.2008, que Concedeu, o Horário Especial de Trabalho, no período noturno, a fim de que possa frequentar o 4º período do curso de Ciências Biológicas, na Faculdades São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

ONDE SE LÊ: o Horário Especial de Trabalho, no período noturno.

LEIA-SE: o Horário Especial de Trabalho, no período diurno.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6733 /SEAD 04 DE
AGOSTO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 412/GAF/SECEL,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2950/SEAD de 31.03.2008, que localizou, na Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer/SECEL, o servidor CLÁUDIO SÉRGIO GADELHA DE CASTRO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693864, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6734/SEAD 04 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 412/GAF/SECEL,

RESOLVE

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Administração/SEAD, o servidor CLÁUDIO SÉRGIO GADELHA DE CASTRO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0693864, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer/SECEL.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6735 /SEAD 05 DE
AGOSTO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 5976/SEAD de 23.07.2008, que localizou, na

Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, o servidor JOSÉ RENATO MAYNARDES, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0697577, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/I Delegacia Regional/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6816 /SEAD 05 DE
AGOSTO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 6689/SEAD de 31.07.2008, que removeu, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, a servidora NELY LOPES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6817/SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:
RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300063278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6818/SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:
REMOVER, da Secretaria de Estado de Ação Social/SEAS para Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, a servidora NADIR PIMENTA DE QUEIROZ, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6819/SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:
RELOTAR, a partir de 22.07.08 no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, o servidor MARCOS DE BRITO RAMOS, Psicólogo, Matrícula nº 300026980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6820/SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:
RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora TERESINHA BEZERRA DE SOUZA MACEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6821/SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, a servidora FABRICIA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300071769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6822/SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora ROSE MARY MEDEIROS BRITO, Psicólogo, Matrícula nº 300026938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6823 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/09364/08,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino, a fim de que possa frequentar o 4º período do curso de Enfermagem, na Faculdade de Ciência Humanas, Exatas e Letras de Rondônia-FARO, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELBERTH ALVES NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6824/SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E:

REMOVER, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC para Controladoria Geral do Estado/CGE, o servidor IVAN DA SILVA ALVES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6825/SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1430/SRH/GAF/SEAS,

R E S O L V E:
REMOVER, a partir de 05.08.08 da Secretaria de Estado de Ação Social/SEAS para Secretaria de Estado da Administração/SEAD, a servidora FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6859/SEAD 6 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE

LOCALIZAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, a servidora HILDA MONTEIRO DE AZEVEDO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0703016, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6860/SEAD 06 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 392/GAB/CGE,

RESOLVE

REMOVER, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC para Controladoria Geral do Estado/CGE, o servidor ROBSON VIEIRA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativo, Matrícula nº 300016209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6879/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

REMOVER, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado do Oeste para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ilhena, a servidora HILDA MARIA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6880/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6881/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 650/GAB/CGAG,

RESOLVE

REMOVER, da Secretaria de Estado de Ação Social/SEAS para Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, o servidor LUIZ CARLOS DE FRANÇA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6882/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

REMOVER, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON para Secretaria de Estado de Saúde/GFF/SESAU, a servidora MARTA MOLINA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300001738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6883/SEAD 07 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 3179/GGRH/SESAU,

RESOLVE

REMOVER, da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná para Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LEDA DA COSTA SILVA	Ag. Ativ. Administrativa	300004078
MARIA DA LUZ TRINDADE	Auxiliar Serviços Gerais	300004550
SONIA MARIA DO N. NARDI	Aux. Ativ. Administrativa	300004359

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6884/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

REMOVER, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, o servidor FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300026016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6885/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE

REMOVER, da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cabixi para Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi, o servidor ANTONIO PRETTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300035268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6886/SEAD 07 DE AGOSTO
DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rio Crespo, a servidora TALITA MARQUES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300057577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6887/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6888/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, a servidora CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6925/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 215/ GAB/REN/SEDUC,
RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora ISAUINA ISAUARA DE ARAÚJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300035357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6926/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 1050/ GAB/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 07.08.08 na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor JORGE WILLIAMS DA SILVA BATISTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6927/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora SONIA AMORIM DE SOUZA ALENCAR, Professor Nível III, Matrícula nº 300005223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6928/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Requerimento/08,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.08 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Mirante da Serra, a servidora NILZA DE ALMEIDA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6929/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 2075/ GAF/PC/RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.06.03 na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/ Alta Floresta do Oeste, a servidora MARIA DO CARMO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6930/SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 2068/ GAF/PC/RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.06.03 na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/ Alta Floresta do Oeste, a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6931 /SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Processo nº 2201/ 00867/08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho,

no período Integral, a fim de que possa freqüentar o 4º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIELIA FERNANDES CRUZ, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6932/SEAD 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta no Ofício nº 1019/GAB/DETRAN/RO/08,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 14.07.08 na Secretaria de Estado de Administração/CGA/SEAD, a servidora MARIA DO SOCORRO C. PASCOAL, Agente Atividade Administrativo, Matrícula nº 300006905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6934/SEAD 11 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 24.07.08 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, a servidora IZABEL MARTINS BICALHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6781 /SEAD 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09469/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA MARIA DE ANDRADE, Professor Nível III, Matrícula nº 300009640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.11.08 a 31.12.08 e 01.02.09 a 28.02.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6782 /SEAD 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10619/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula nº 300025605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 1º quinquênio e 01.11.08 a 30.01.09, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6783 /SEAD 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10669/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BONATTO FERNANDES, Professor Nível III, Matrícula nº 300010193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.08.2008 a 30.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6784 /SEAD 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10507/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SALVINA MARTINS, Professor Nível III, Matrícula nº 300006084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio e 01.12.08 a 28.02.09, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6785 /SEAD 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10497/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DAS NEVES LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6786 /SEAD 07 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10687/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6787 /SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10632/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Premio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6788 /SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10622/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA LUCIANO, Professor Nível III, Matrícula nº 300017483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6789 /SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10498/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON FERREIRA DA COSTA FILHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300020218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6790 /SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10655/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADI SANTOS DA CRUZ, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6791 /SEAD 07 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/15605/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IONE LÚCIA CAETANO DE SOUZA SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Esplanada do Oeste, no período de 1.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6599 /SEAD 05 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10032/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 01.09.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6941 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10022/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio e 01.07.09 a 30.09.09, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6942 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09305/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO LIMA DA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Cerejeiras, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6943 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09785/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACIR BARROS GADELHA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de

1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6945 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09872/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO, Assistente Social, Matrícula nº 300017382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6946 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 1501/07366/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONIZA ALVES LINHARES MOTA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300044499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6947 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09879/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300001127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6947 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09887/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6948 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10504/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAQUIM RODRIGUES FIGUEREDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300010860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6949 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09414/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA FERNANDES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6950 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09417/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6951 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10508/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARE ESTEVAM RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 6952 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10506/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA SOUZA DE SALES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 2º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6953 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09885/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZETE BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6954 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/09864/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLITA NUNES MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 30.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6955 /SEAD 08 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/10647/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDMILSON BARROS ZEBALOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 30.11.2008 e 01.03.09 a 30.03.09, referente ao 5º quinquênio.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6992 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11295/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ANTONIO PEREIRA ESTEVAM, Professor Nível III, Matrícula nº 300026788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Mirante da Serra, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6993 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11296/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora GILVANDETE DE ALMEIDA CAMARGO, Professor Nível III, Matrícula nº 300026648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Mirante da Serra, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6994 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12112/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARA REGINA CUNHA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300054643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Candeias do Jamari, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6995 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11294/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora AUGUSTA RIGATO NASCIMENTO, Professor Nível I, Matrícula nº 300012972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Mirante da Serra, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6996 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11299/08,

RESOLVE:

-Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ROBERCI MAGNO PASSAMANI, Professor Nível III, Matrícula nº 300026937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Mirante da Serra, no período de

2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 6997 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11292/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora SIRLEI DE MARTELLI DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Cacoal, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 6998 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12041/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARLIENE ALVES DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300011548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Costa Marques, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 6999 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11293/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora HELENILDA OLIVEIRA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Cacoal, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7000 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11298/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA ZELIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Mirante da Serra, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7001 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11297/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE RICARDO DA PAIXAO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Mirante da Serra, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7002 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12036/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor PAULO CESAR GONCHOROWSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300057489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Primavera, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7003 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12037/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor UBIRAJARA GURGEL DE ALBUQUERQUE, Professor Nível III, Matrícula nº 300035294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Primavera, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7004 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11300/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Guajará Mirim, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 7005 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11301/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor VANILTON PETRONILIO DE JESUS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no município de São Francisco do Guaporé, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7006 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11285/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MARCELO VENÍCIUS LIMOIEIRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300023251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Rolim de Moura, no período de 3.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7007 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11287/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300023251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no

município de Pimenta Bueno, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7008 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11283/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor NOMITOR FERREIRA DE MORAIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Pimenta Bueno, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7009 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12193/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE FERREIRA FURTADO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300001846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Itapua, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7010 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11284/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor FRANCISCO VANDERILIO NOGUEIRA DE LIMA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Rolim de Moura, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7011 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/11286/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor CARLOS MAGNO SENA DIAS, Técnico de Necrópsia, Matrícula nº 300058526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Pimenta Bueno, no período de 3.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7012 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/05359/08,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MARCIO MENDES MORAES, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no município de Porto Velho, no período de 4.4.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7013 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12194/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JAISSE CORDEIRO MAFRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no município de Colorado do Oeste, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7014 /SEAD 7 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 2201/12110/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARLENE SILVA DE OLIVEIRA PARRA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300005185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no município de Pimenta Bueno, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DASILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6031 /SEAD 25 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10169/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EPIFANIO REINALDO ROBLES, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300017757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/CGAG, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6032 /SEAD 25 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10364/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor GERALDO DUARTE DA COSTA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300036127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6033 /SEAD 25 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10167/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem remuneração, ao servidor ELISEU SEGATTO PEREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300056832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no município de Ji Paraná, no período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6034 /SEAD 25 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10366/2008,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem remuneração, ao servidor JOSE CASSIMIRO SOBRINHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no município de Ji Paraná, no período de 3.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5959 /SEAD 24 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08849/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDETE BUCANAC MOHAMED Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300004511 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Vilhena, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5960 /SEAD 24 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08814/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE MARIA BORGONHONI Agente em Ativ. Administrativas, Matrícula nº 300004890 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal, no período 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5961 /SEAD 24 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07770/07,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 11352/SEAD de 19/10/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LÚCIA DO CARMO NOBRE RODRIGUES, Téc. Tributário, Matrícula nº 300000201 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena, no período de 1.12.2007 a 29.12.2007.

Onde se lê: referente ao 4º quinquênio.

Leia se: referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5962 /SEAD 24 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06865/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JANAINA XANDER WESSEL, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5963 /SEAD 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00509/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 2296/SEAD de 11/3/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES ALVES, Téc. em Informática, Matrícula nº 300044169 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 1.3.2008 a 30.3.2008, 1.7.2008 a 30.8.2008.

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio.

Leia se: referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5964 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 4411/096/2003,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VALNEY ALBIERI MAPA, Professora Nível III, Matrícula nº 300009796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Alta floresta D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5965 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09709/08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.7.2008, os termos da Portaria nº 2695/SEAD de 25.3.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JOSE SOUZA DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300053004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5966 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09709/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.7.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste, ao servidor JOSE SOUZA DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300053004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5967 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05630/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora GILZA LOPES COUTINHO, Professora Nível III matrícula nº 300013994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5968 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07171/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANTONIA BENICIA DA SILVA VIDAL, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 300053547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Machadinho D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5969 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07359/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CREUSA MARIA BARBOSA CRIADO, Professora Nível III matrícula nº 300058034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5970 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08918/2008,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, Auxiliar em Ativ. Administrativas, Matrícula nº 300034643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Jarú.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5971 /SEAD 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/12496/06,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 11579/SEAD de 4/12/06 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015694 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho no período de 1.8.2007 a 31.10.2007, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5972 /SEAD 25 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02757/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 5661/SEAD de 17/7/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA MARINHO BARROZO, Matrícula nº 300014927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 01.12.2008 a 28.02.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.03.09 a 30.05.09, referente ao 3º quinquênio. Onde se lê: Agente de Portaria, lotada na Polícia Militar/PM/Porto Velho
Leia – se: Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5928 /SEAD 23 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/14681/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA MARIA LEITE ANACLETO, Professora Nível III Matrícula nº 300015736, 20hs pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5715 /SEAD 17 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06984/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SALETE TEREZINHA GAVENDA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018866 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5716 /SEAD 17 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02553/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLMICINA OLIVEIRA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5717 /SEAD 17 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06849/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALDEMIR ANDRADE MOURA, Téc. Tributário, Matrícula nº 300000994 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, nos períodos 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.1.2009 a 31.3.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5718 /SEAD 18 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04000/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 5516/SEAD de 14/7/2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Téc. em

Contabilidade, Matrícula nº 300002546 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado-DPE/Porto Velho.

Onde se Lê: no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

Leia – se: no período de 1.02.2009 a 30.4.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5719 /SEAD 18 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07951/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE RIBEIRO PEREIRA, Téc. Tributário, Matrícula nº 300027431 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.10.2008, 1.5.2009 a 30.6.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5720 /SEAD 18 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16976/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALBERTO SOUZA CASTROVIEJO, Médico, Matrícula nº 300023051 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5721 /SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15167/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 3547/SEAD de 19/5/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO, Assistente Social, Matrícula nº 300044174 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho,

Onde – se Lê: no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

Leia – se: no período de 1.10.2008 a 30.11.2008, 1.1.2009 a 31.1.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5722/SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/4575/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RENÉE RIVERO ABDELNOUR, Téc. em Previdência, Matrícula nº 300034390 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, lotada na Defensoria Pública do Estado - DPE, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5723/SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09970/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10252/SEAD de 17/9/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, Professora Nível III, Matrícula nº 300006320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2007 a 31.12.2007, referente ao 1º quinquênio, 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio.

Onde – se Lê: IRIS CATARINA PEREIRA SOUZA.
Leia – se: ISIS CATARINA PEREIRA SOUZA

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5724/SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08056/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SILVA CAVALCANTE, Enfermeiro, Matrícula nº 300001393 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA/Porto Velho, no

período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5725 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08574/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002204 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5726 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08498/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO CARLOS DA PAIXÃO SILVA, Motorista de Veículos Leves, Matrícula nº 300006542 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5727/SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08821/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INEZ BATISTA TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014871 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado - DPE, no período de 1.1.2009 a 31.3.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5728 /SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08280/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOCILDA ALMEIDA DE BARROS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039794 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5729 /SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08270/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SOUZA MAIA, Auxiliar Serviços Gerais Matrícula nº 300044195 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5730 /SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08269/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DARCILIA NEVES COLARES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043492 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5731 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00537/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LETIMAR MOREIRA SAMPAIO Professora Nível III, Matrícula nº

300023501 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, nos períodos 1.2.2009 a 30.4.2009 referente ao 1º quinquênio, 1.5.2009 a 31.7.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5732 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03287/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES NEVES Professora Nível III, Matrícula nº 300015171 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.3.2009 a 31.5.2009 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5733 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03440/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300038953 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, nos períodos 1.1.2009 a 31.3.2009 referente ao 1º quinquênio, 1.9.2009 a 30.11.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5734 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00886/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA MARIA REZENDE, Delegada de Polícia, Matrícula nº 300022590 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESEDEC/Ariquemes, nos períodos 1.1.2009 a 31.3.2009, referente ao 1º quinquênio, 1.5.2009 a 31.7.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5816 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07190/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIVINO GERMANO FILHO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300022836 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM/Cacoal, no período 1.1.2009 a 31.3.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5817 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06961/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURISTELA MIRANDA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Porto Velho, no período de 1.1.2009 a 31.3.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5818 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01841/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDER PIRES DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037947 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.1.2009 a 31.3.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5819 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00700/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021742 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESEDEC/Porto Velho, no período 1.1.2009 a 31.1.2009, 1.2.2009 a 28.2.2009 e 1.1.2010 a 31.1.2010 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5820 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07550/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA RIBEIRO DE MEDEIROS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003799 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Jaru, no período 1.1.2009 a 31.3.2009 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5821 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06851/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIO GERMANO TORRES SOARES, Téc. Tributário, Matrícula nº 300039689 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período 1.1.2009 a 31.3.2009 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5822 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1008/0013786/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,

Matrícula nº 300044448 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5823/SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11966/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALTAIR NEGREIRO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300006777 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5824/SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01052/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RENILDE MARIA LAMEIRA XAVIER, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044049 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5825 /SEAD 21 DE
JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10838/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANUZA ALVES DIOGO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042517 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5826 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12203/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CECILIA BARBOZA MACEDO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017377 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ariquemes, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5827 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09949/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUCELIA CAMPOS, Datiloscopista de Polícia, Matrícula nº 300021743 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ouro Preto, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5828 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07953/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA, Enfermeira, Matrícula nº 300001246 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5829 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07585/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EREMITA MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044648 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5830 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07594/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NISSÉIA BATISTA DO CARMO DE SÁ, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017356 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ji-Paraná, no período 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5831 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07596/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA, Biomédica, Matrícula nº 300022390 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.10.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008, 1.3.2009 a 31.3.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5832 /SEAD 21 DE JULHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08086/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEY TEREZINHA BINOTTO GREVETTI, Farmacêutico, Matrícula nº 300003719 pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Vilhena, no período 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5833 /SEAD 21 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07965/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA AGUADO CONUS, Assistente Social, Matrícula nº 300001336 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.10.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008, 1.1.2009 a 31.1.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5834 /SEAD 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02344/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DARCY SALES VIEIRA Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300044092 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação exercendo suas atividades SEAD/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5835 /SEAD 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/15547/06,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 11825/SEAD de 6/11/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022595 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho.

Onde – se Lê: no período de 1.1.2008 a 31.1.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008 e 1.1.2009 a 31.1.2009 referente ao 2º quinquênio.

Leia – se: no período de 1.12.2008 a 31.12.2008, 1.1.2009 a 31.1.2009 e 1.12.2009 a 31.12.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6132 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/0447/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ELSOM DOURADO GOMES Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018586 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6133 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03155/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ANTONIO DE SOUZA Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300025527 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6134 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09435/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELMA SIMONE MARTINS DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044202 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cacoal, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6135 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10084/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO Médico, Matrícula nº 300043875/300043876 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Vilhena, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6136 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09412/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MARTINS DE OLIVEIRA Professor Nível III, Matrícula nº 300010412 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cerejeiras, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6137 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10013/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021727 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Vilhena, no período 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6139 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08275/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300038836 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6140 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08271/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA CARDOSO DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015870 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6141 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08276/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA CABRAL DE SOUSA, Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 300034914 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6142 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08243/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006839 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6143 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02927/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300008467 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Danião-HICD, no período 1.10.2008 a 30.11.2008, e 1.2.2009 a 28.2.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6144 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08014/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JURANDIR DA SILVA OLIVEIRA Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300006939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Ji-Paraná, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6145/SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02143/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS Professor Nível III, Matrícula nº 300036796 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6146 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02763/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FELIX BATISTA FERREIRA Professor Nível III, Matrícula nº 300020642 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6147 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03253/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA SOUZA QUADROS Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024225 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6148 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/005205/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CASTRO MONTEIRO Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300001625 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6149 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08945/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA QUEIROZ MENDONÇA, Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 300044382 pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008; referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6150 /SEAD 28 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09464/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARLENE SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar em Enfermagem Matrícula nº 300001512 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período 1.10.2008 a 31.12.2008; referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6151 /SEAD 1 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05630/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 5967/SEAD de 25/7/2008 que Concedeu Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora GILZA LOPES COUTINHO, Professora Nível III matrícula nº 300013994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

Onde se lê: a partir de 1.8.2008.

Leia - se: a partir de 1.11.2008

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6152 /SEAD 29 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05631/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora NILZA LOPES COUTINHO, Professora Nível III matrícula nº 300013995, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6153 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09727/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMAR FRANK Professor Nível III, Matrícula nº 300017908 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cabixi, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6154 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11288/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILZA LOPES COUTINHO Professora Nível III, Matrícula nº 300013994 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6161 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09369/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIRCE MESSIAS DE SOUZA Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300008591 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ceejeiras, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6162 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09415/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA COSTA GIMESES Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007672 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6163 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06811/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 31.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora RITA ENEIDA OLIVEIRA, Téc. Tributário, Matrícula nº 300024158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6164 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09431/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIVIA MONTENEGRO DE MORAES LEITE, Médica, Matrícula nº 300022351/300022352 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6165 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10024/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RODRIGUES COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012135 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6562 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09697/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ED CARLOS DIAS CAMARGO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300020087 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6563 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10034/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EMILIO MASSAKI MATSUBARA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300058523 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ji-Paraná, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6564 /SEAD 30 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16983/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIONE DAS CHAGAS PEREIRA, Auxiliar em Ativ. Adm. Matrícula nº 300043899 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/Porto Velho, no período 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6565 /SEAD 31 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07616/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JORDANO TEIXEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6566 /SEAD 31 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05227/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIANARGARETH GOMES DA SILVA PAULINO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro-HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6568/SEAD 31 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08861/08,

RESOLVE:

Retificar os Termos da Portaria nº 5727/SEAD de 21/7/2008 Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INEZ BATISTA TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014871 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado - DPE, Onde se lê: no período de 1.1.2009 a 31.3.2008, referente ao 3º quinquênio. Leia - se: no período de 1.1.2009 a 31.3.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6574 /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04220/08,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 11392/SEAD de 27/11/06 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANAINA CARVALHO ALDUNATE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037917 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho no período de 1.12.2006 a 28.2.2007, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6575 /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/07599/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ISRAEL TAVARES VICTORIA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Cabixi.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6576 /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11438/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRIANO ROBSON NOGUEIRA DE LUCENA Professor Nível III, Matrícula nº 300035962 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6589 /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06728/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CRISTINA DUTRA DA SILVA OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300053343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6590 /SEAD 4 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/01985/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, SUZETE MARTINS RODRIGUES Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBPAP, no período de 1.9.2008 a 30.11.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6591 /SEAD 4 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00702/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 1137/SEAD de 8/2/2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSIMAR DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012098 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período de 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.7.2008 a 31.7.2008, 1.2.2009 a 28.2.2009 referente ao 3º quinquênio.

Onde se lê: nos períodos de 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.7.2008 a 31.7.2008, 1.2.2009 a 28.2.2009 referente ao 3º quinquênio.

Leia – sê: nos períodos de 1.2.2008 a 29.2.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008, 1.2.2009 a 28.2.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6592 /SEAD 4 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15021/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria nº 1523/SEAD de 19/2/2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ao servidor EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho,

Onde se lê: no período de 1.4.2008 a 30.6.2008 referente ao 3º quinquênio.

Leia – sê: no período de 1.3.2009 a 31.5.2009 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6746 /SEAD 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07770/07,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 5961/SEAD de 24/7/2008 que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LÚCIA DO CARMO NOBRE RODRIGUES, Téc. Tributário, Onde se lê: Matrícula nº 300000201 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena, no período de 1.12.2007 a 29.12.2007.

referente ao 4º quinquênio.

Leia se: Matrícula nº 300000202 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 1.12.2007 a 29.12.2007.

referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6748 /SEAD 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12126/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos

termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANTONIA MARIA DE LIMA PUPIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7270 /SEAD
DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 01.2201.21370-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Raimundo Gregório da Silva**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ. ATIV.	ELEM. DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	700,00
		3390.39	300,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Raimundo Gregório da Silva
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 051.697.202-20

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº. 006, de 27 de maio de 2008, responsável pela organização e realização do processo que culminará com a eleição e posse das entidades que representarão a sociedade civil organizada no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - RO, para o biênio 2008/2010, dando cumprimento ao que determina o Decreto nº. 13.508, de 11 de março de 2008, CONVOCA o Fórum dos representantes da Sociedade Civil Organizada, de acordo com o seguinte:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Fica convocado o Fórum para composição da 1ª Diretoria do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-RO.

Art. 2º - Somente poderão concorrer ao pleito entidades e organizações da sociedade civil que cumprirem todos os seguintes requisitos:

- a) Sejam de âmbito Estadual ou Nacional;
- b) Que estejam regularmente constituídas, comprovadas por estatuto devidamente registrado em cartório de títulos e documentos;
- c) Que esteja em pleno funcionamento, comprovado por atas da eleição da diretoria atual e da sua última reunião;
- d) Que possuam registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovado por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- e) Que comprovadamente apresente relevantes ações desenvolvidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN e no Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;
- f) Que respeitem as formas específicas de representação dos povos indígenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidades de terreiros, extrativistas, ribeirinhos, comunidades tradicionais e demais movimentos sociais;
- g) O representante da entidade da sociedade civil concorrente ao pleito, caso seja servidor público, deverá apresentar à Comissão, além dos documentos acima mencionados, declaração de que não percebe remuneração da entidade que representa.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral, nomeada por meio da Portaria nº 006/GAB/SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 08 de julho de 2008, ficará responsável pelo recolhimento dos documentos de inscrições e comprobatórios e pela análise e aprovação ou não dos mesmos.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia – CONSEA-RO será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo 60% (sessenta por cento) de representantes da Sociedade Civil Organizada e 40% (quarenta por cento) de representantes governamentais com ação dentro do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 2º do Decreto de Criação do CONSEA-RO, são elegíveis para composição da representação da Sociedade Civil os seguintes segmentos sociais:

- I. Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- II. Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Urbanos;
- III. Federação dos Trabalhadores em Agricultura Familiar de Rondônia;
- IV. Federação dos Produtores Rurais;
- V. Entidade representativa dos direitos dos Consumidores;
- VI. Instituições de Economia Solidária com abrangência estadual;
- VII. Organizações não governamentais (Ongs/ OSCIP's);
- VIII. Instituições de Pesquisas afins ao tema;
- IX. Representantes dos Portadores de Necessidades Especiais;
- X. Assistência Técnica e Extensão Rural
- XI. Associação e/ou organização representativas dos povos indígenas;

- XII. Associação de classes da sociedade civil;
- XIII. Representações religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Estado;
- XIV. Organização do Sistema "S" (SESC/SENAC, SESI/SENAI, SEST/SENAT e SEBRAE);
- XV. Representantes dos Colegiados Territoriais Rurais do Estado de Rondônia
- XVI. Empresas de Economia Mista, Estatal, paraestatal e autarquias que tenham programas, projetos ou ações voltados à Segurança alimentar e Nutricional e;
- XVII. Redes Sociais afins ao tema.

Parágrafo Único: O item VIII abrange as Instituições de Ensino Superior e de pesquisas nas áreas afins.

DAS ELEIÇÕES

Art. 5º - O processo eleitoral se dará por meio de regulamento próprio e obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Período	Local
Registro das Inscrições e da documentação, com indicação dos representantes da sociedade civil	Até 19 de setembro de 2008.	Gerência de Programas Especiais-SEAS
Análise da documentação	22 a 26 de setembro de 2008	xxxxx
Publicação no DOE das entidades aptas e seus representantes	Até 06 de outubro de 2008	xxxxx
Prazo para apresentação de recurso e de defesa	Até 72 horas após a publicação no DOE	Gerência de Programas Especiais-SEAS
Prazo para análise dos recursos e apresentação do resultado final	Até 17 de outubro de 2008	xxxxxx
Publicação final no DOE das entidades aptas e seus representantes	22 de outubro de 2008	xxxxx
Chamada para audiência pública da eleição dos membros da sociedade civil	23 a 28 de outubro de 2008	xxxxxx
Execução das eleições da sociedade civil em audiência pública	29 de outubro de 2008	A definir (trazer sugestões)
Publicação no DOE do resultado final das eleições e do Decreto Governamental de nomeação das entidades representativas legalmente constituídas	Até 07 de novembro de 2008	xxxxx
Posse, em reunião ordinária, dos membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/RO	11 de novembro de 2008.	A definir

Parágrafo Único – Caberá à Comissão Eleitoral estabelecer as regras para os procedimentos relativos à execução da eleição para escolha dos membros do CONSEA/RO, devendo disponibilizá-las aos postulantes a uma vaga no mesmo.

Porto Velho, 13 de agosto de 2008.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1447 /GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício n.º 456/GAB/CEMETRON, de 12 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 653/GAB/SESAU, de 17 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 0982, de 23.04.08, a servidora DÉBORA ARANTES DO NASCIMENTO DE MELO, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Art. 2º. – **Incluir** a servidora abaixo relacionada, na referida Portaria que versa sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Célia Regina Ângelo dos Santos	Enfermeira	3000730366

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1445 /GAB/SESAU
Porto Velho, 11 de agosto de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando ainda, Memo n.º 003/TCE /SESAU, de 31 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria n.º 1253/GAB/SESAU, de 09 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1039, de 17/07/08, a qual designou a Comissão de Tomada de Contas Especial que irá apurar a responsabilidade e qualificar o dano ao erário, vez que foi constatada prática ilegal dos ordenadores de despesas no processo administrativos n.º 1712/6441/2002, 1712/8814/2002, 1712/3933/2003.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1446 /GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de agosto de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, e

Considerando o teor do Memo nº. 357/2008/GAP/SESAU, de 30 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** o servidor José Gabriel Macêdo Florindo, da Portaria nº 1306/GAB/SESAU, 23/07/08, que versa sobre a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, no Âmbito do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º. – **Incluir** o servidor PAULO ROBERTO ESPÍNDULA TRAVASSOS, Presidente do Conselho Estadual de Saúde, na referida Portaria, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.358 26 de Dezembro de 2007, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 057/2008/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01042-00/2007

OBJETO: Aquisição de material Permanente e Eletrônico (Aparelho Telefonico, Camera Digital, Projetor multimídia, Carrinhos de Supermercado e Escada), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030212501367 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro

DATA DE ABERTURA: 01 de Setembro de 2008 as 11h00min

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs: 30 min às 13hs: 30 min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.
Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, em favor de **JOAQUIM LUCAS JÚNIOR** matricula nº300086916, e **LIELSON ALEIXO EREIRA NOBRE**, matricula nº300001340, a fim de constar o valor correto de **R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)**, conforme Informação da Gerência Administrativa GAD/SESAU/RO, às fls. 33 do Processo nº 01-1712.00365-00/2008.

Porto Velho, 14 de agosto 2007.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE**

RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, em favor de **ELI OLIVEIRA MEIRELES**, matricula nº300010921, e **ALISSON RODRIGUES JORDÃO**, matricula nº300067971, a fim de constar o valor correto de **R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)**, conforme Informação da Gerência Administrativa GAD/SESAU/RO, às fls. 41 do Processo nº 01-1712.00335-00/2008.

Porto Velho, 14 de agosto 2007.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, em favor da empresa **FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 4.4000,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme "despacho" às fls. 51 verso às fls. 41 do Processo nº 01-1712.01036-00/2008.

Porto Velho, 14 de agosto 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 13/08/2008.

PROCESSO: 1712-00639- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **ASSOCIAÇÃO B.S. F. DE PORTO VELHO** – Débito no valor total de R\$ 28.386,43 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JUNHO** DE 2008.

Porto Velho, 13 de agosto de 2008.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº: 01-1712.01253-00/2007 (vol.III)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a Justificativa as fls. 914/915 e Informação nº 1394/PGE/2008 (fls. 920/922) dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **OXI PORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 514.522,56 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 01.1712.00263-00/2007, referente à aquisição e fornecimento de ar medicinal para atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro, CEMETRON, HPSJP-II e

Hospital Infantil Cosme e Damião, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário do Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01013-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a Informação nº 1378/PGE/2008 as fls. 151/153 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOLIMÕES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 8.073,66 (oito mil e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 1712.01013-00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender a Gerencia de Medicamentos desta SESAU, Nota Fiscal nº 04941, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 1712.00882-00/2008

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a Informação nº 1375/PGE/2008 as fls. 80/83 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR** o débito no valor total de **R\$ 2.576,40 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 1712.00882-00/2008, referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender a Gerencia de Medicamentos desta SESAU, Nota Fiscal nº 00742, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.000178-0001/2007

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 762/763 e 770/771, bem como o que consta na Informação nº. 1390/PGE/

2008, fls. 800/802, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **J.W. CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 93.340,24 (noventa e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, referente às despesas com serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de resíduos sólidos hospitalares para atender o Hospital Regional de Burtis – HRB, nos meses de maio e junho de 2008, **notas fiscais nº 000669 e 000670**.

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 050/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de móveis e equipamentos de informática (Arquivo em aço, aparelho de fax, cadeira ergonômica, mesa, microcomputador, notebook e outros) para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00481-00/2007, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: COSTA E MARTINS LTDA vencedora dos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais); SOCIBRA DIST. LTDA vencedora dos itens: 04, 08 e 09 no valor total de R\$ 3.963,27 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); S.A COMÉRCIO LTDA vencedora dos itens 05 e 07 no valor total de R\$ 1.535,00 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), HELENMAQ COM.E SERVIÇOS LTDA vencedora dos itens 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 1.911,80 (um mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do certame em R\$ 15.080,07 (quinze mil, oitenta reais e sete centavos). Porto Velho, 13 de Agosto de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU
Processo nº 01-1712.00280-01/2007 (vol. V)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls. 301 e Informação nº 1392/PGE/2008 (fls. 332/33) dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CONTRAT SERVIÇOS**

ESPECIALIZADOS LTDA, o débito no valor total de **R\$ 32.311,10 (trinta e dois mil e trezentos e onze reais e dez centavos)**, referente aos serviços de limpeza, manutenção, conservação e desinfecção realizadas nas dependências do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, durante o mês de julho 2008, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00280-01/2008 (vol. V), e **nota fiscal nº 00275**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 18 de agosto de 2008

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

477/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Hokneide dos Santos França**, Função: Psicóloga, Matrícula 300014959, **Júlia Maia Siquiera da Paixão**, Função: Assistente Social, Matrícula 300004417 e **David Pereira Gomes Duarte**, Função: motorista, Matrícula 300001361, onde irão realizar inspeções sanitárias em Serviços de Saúde com procedimentos invasivos, juntamente com o Ministério Público, cumprindo o cronograma do Projeto "Explosão da Cidadania", no período de 24 a 29.08.2008, no município de Vilhena.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 329/GTVISA/AGEVISA-RO

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral de AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 465 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Fátima dos Santos** (Pesquisadora em Ciência da Saúde) - **Alda Eunice Farias Lobato da Cunha** (bióloga) - **Maria da Conceição Acácio Meireles** (Aux. Adm/gerente Ambiental) **Jose Valter da Silva** (Agente de Saúde) **Deusdeth Temos dos Santos** (Agente de Saúde) **Jose Maria Epifânio Garcês** (Aux. Serviços Gerais) **Maria Francineia Benigno dos Santos** (Aux. Laboratório) **Antonio de Oliveira** (Motorista) **Sebastião Sidronio Delgado Alves** (motorista) com objetivo de realizar levantamento entomológico para avaliação do potencial malarígeno, para fins de emissão de Atestado de Condição Sanitária em áreas de assentamento no município de Candeias do Jamary no período de 18 a 23/08/2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 6 x 1/2 (seis vezes meia) diárias de acordo com o Ofício 619 / LACEN-RO, de 15 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 469 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria Silva Cavalcante**, **Eucliany Monteiro Silva**, **Maria Darcília Rodrigues Araújo**, **Joseni Martins Noleto da Silva** e **Francisco Moreira dos Santos** com o objetivo de realizar Força Tarefa no município de Ji-Paraná, visando meta da Campanha de Rubéola, período de 19 a 22/08/2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 3,5 (tres e meia) diárias de acordo com o Memorando nº. 1148 /GTVAE/AGEVISA-RO, de 15 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 450 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Jose Evangelista de Melo** e **Leilson Pereira Portugal**, com o objetivo de realizar entrega de insumo de rotina nas Delegacias regionais de saúde de Ji-Paraná – Rolim de Moura – Cacoal - Vilhena, no período de 18 a 22 de agosto de 2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 03 e 1/2 (tres e meia) diárias de acordo com o Memorando nº. 1147 GTVAE/AGEVISA-RO, de 15 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 471//GAB/AGEVISA

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, matrícula nº. 300014789, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/RO, em virtude do gozo de Férias regulamentares do titular **AURIO CEZA ARAÚJO**, matrícula nº. 300008144, no período de 01 a 30/09/2008.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 470 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 14 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, as servidoras abaixo-relacionadas pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA, referente ao mês de **julho/2008**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	08
03	JOCINEIDE ALVES DE SOUZA	300038966	10
02	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA	300053459	08

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 442 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 12 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o

Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Transferir o gozo de Férias da servidora LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA, matrícula nº. 300002088, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada nesta Agência de Vigilância em Saúde/ AGEVISA, do mês de **julho/2008** para o mês de **dezembro/2008**, referente ao período de 2008. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto
Diretor Geral /AGEVISA/RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 129/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 18 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
APARTIR DE:		
300077712	ERINALDA LEMOS DE LIMA	TÉC. EM ENFERMAGEM
10.07.2008		

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Executivo/HESPJP II

PORTARIA Nº 130GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 18 de Agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
APARTIR DE:		
300077624	ELI DE SOUZA MUSSI	CLÍNICO GERAL
09.07.2008		

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL
Diretor Geral/HEPSJP II

CEMETRON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA
GABINETE GERAL / CEMETRON

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO CEMETRON POR SETORES / RE- LOTAÇÃO
PORTARIA Nº 003/GAB. JULHO / 2008

Nº. Federais: 49

Nº. Estaduais: 314

Total Geral: 363
MATRÍCULA

SETORES	CPF	NOME DOS SETORES	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
1		DIRETORIA GERAL			
1	166.785.082-20	Roni Peterson de Lima Rudek	300045991	Diretor Geral	Diretor Geral
2	285.910.112-87	Ozenilda Ferreira de Souza	300033649	Aux.serv.Gerais	Secretária da Direção
TOTAL: 02					
2		DIRETORIA EXECUTIVA GERAL			
1	764.762.517-91	Ednéia Lucas Cordeiro	300064513	Diretora Executiva	Diretora Executiva
2	203.197.032-15	Oceni Costa e Silva	300074644	Secretário	Secretário
TOTAL: 02					
3		ASSESSORIA TÉCNICA GERAL / GAF			
1	271.815.702-00	Josineide Pereira Campos	300014859	Ag.Em.Ativ.Adm	Ag.Em.Ativ.Adm
2	106.636.812-00	Heráclio Rodrigues Serra Filho	300060508	Assessor Técnico	Assessor Técnico
3	220.963.302-00	Valdina Caetano Celestino	300043895	Aux.Em.Ativ.Adm	Aux.Em.Ativ.Adm
TOTAL: 03					
4		RECURSOS HUMANOS			
1	044.683.332-00	Luciléa Ugaldi da Silva	300045732	Chefe de Gabinete	Apoio Folha Pagto.
2	152.110.452-20	Maria Margareth P.dos Santos	694980	Ag.Adm	Ad.Administrativa
TOTAL: 02					
5		PORTARIA E SEGURANÇA GERAL			
1	067.991.322-04	Maria de Jesus Pires	694317	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Portaria
2	285.939.442-72	Maria das Candeias Oliveira Neves	300044322	Aux.Serv.Gerais	Aux.Portaria
3	290.444.482-34	Maria Helena Pinheiro	300016678	Aux.Serv.Gerais	Aux.Portaria
4	149.494.822-20	Sebastiana Assunção de Souza	695327	Ag.Portaria	Aux.Portaria
TOTAL: 04					
6		TELEFONIA GERAL			
1	106.948.702-34	Maria Ferreira Correia	702659	Ag.Portaria	Telefonista
2	348.535.612-34	Sebastião Nerys Batista	300034149	Aux. Serv. Gerais	Telefonista
3	389.488.852-00	Wildima Tavares da Silva Reis	300016680	Aux.Serv.Gerais	Telefonista
TOTAL: 03					
7		MANUTENÇÃO GERAL			
1	079.836.702-49	Adelino Campos da Mota	694755	Ag. Portaria	Aux.Manutenção

2	052.237.332-15	Admilson Fernandes Alves	300043563	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
3	079.888.422-34	Cícero Trajano de Moraes	300034385	Datilógrafo	Oficial Manutenção
4	220.241.152-68	Damião Alves da Silva	300002390	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
5	022.920.332-91	Edson de Jesus Lemos de Araujo	300044580	Aux.Serv.Gerais	Aux.Manutenção
6	172.628.603-71	Francisco de Souza Neto	300002473	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
7	035.971.562-15	Getúlio Rebouças Machado	703019	Art.Obras e Metalurg.	Aux.Manutenção
8	220.478.242-49	Heleno Luis de Souza Guimarães	300014860	Ag.Em.Ativ.Adm	Aux. Manutenção
9	093.195.813-04	José Neves Sobrinho I	300002155	Aux.Serv.Gerais	Aux.Manutenção
10	139.090.882-87	José Valério de Freitas	300002157	Aux.Serv.Gerais	Aux.Manutenção
11	051.881.802-00	José de Oliveira	300043832	Téc. Serv. Saúde	Ch. Manut/Transp.
12	028.225.302-06	Luiz Carlos Varas da Silva	300064248	Ch. Eq. Manutenção	Ch. Eq. Manutenção
13	478.595.204-00	Marcos Aurélio Alves Cavalcanti	300022496	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
14	036.008.902-04	Raimundo Alves Barbosa	300002231	Aux.Serv.Saúde	Aux.Manutenção
15	149.357.322-53	Raimundo Trajano de Moraes	300033650	Aux.Serv.Gerais	Aux.Manutenção
16	103.238.802-15	Rogério Raimundo Ribeiro Belo	300007744	Of. Manutenção	Oficial Manutenção
17	359.243.152-91	Valdeci de Oliveira Dolzane	300064166	Ger. De Manutenção/CGAA	Ger. De Manutenção/CGAA
18	718.396.072-20	Wagner Souza da Silva	300075621	Ch. Eq. Manutenção	Ch. Eq. Manutenção/CGAA
TOTAL: 18					

8	CPF	TRANSPORTE GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	589.458.142-72	Alcy Kelsen Gomes Magalhães	*****	Motorista	Motorista
2	065.770.162-91	Arimar Vale de Assis	300010665	Motorista	Motorista
3	051.761.402-25	Carlos Alberto Correa	300001960	Motorista	Motorista
4	138.763.763-00	Euclides Santana Silva	300029779	Motorista	Motorista
5	221.660.685-53	Edenildo Oliveira dos Santos	300073256	Motorista	Motorista
6	409.491.172-34	Francisco Diogo da Cruz	300034313	Motorista	Motorista
7	650.895.702-30	Francisco Alexandre Sena Ramos	300077860	Motorista	Motorista
8	149.400.862-91	José Honorato dos Santos Pereira	300020060	300045733/CDS	Motorista
9	318.585.894-87	José Roberto Cassiano da Silva	300001325	Motorista	Motorista
10	013.704.992-72	Raimundo Alves Ferreira	703325	Motorista	Motorista
11	149.538.202-82	Raimundo Alves Rodrigues	300044666	Motorista	Motorista
12	611.478.932-68	Reginaldo Augustinho dos Santos	300073944	Motorista	Motorista
13	469.510.672-87	Robecy Lago Ferreira	300073231	Motorista	Motorista
14	446.295.242-15	Wangues dos Santos Oliveira	300073211	Motorista	Motorista
15	080.174.252-87	Waldir Vilaforte Lopes	300002168	Motorista	Motorista
TOTAL: 15					

9	CPF	ALMOXARIFADO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	970.050.021-72	André Pereira Fibrenciao	300086499	Ch. N. Alm. Patrim.	Ch. N. Alm. Patrim.
2	386.781.602-68	Mário Davila de Assis	300016679	Aux.Serv.Gerais	Aux.Almoxarifado
3	954.890.022-04	Nair Fuchs Silva	*****	Ch. N. G. D. de Pessoas	Ch. N.G.D.de Pessoas
TOTAL: 03					

10	CPF	LAVANDERIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	052.064.052-72	Suely Ramalho Kashuwany	693564	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Lavanderia
2	106.895.322-53	Cléia da Silva Passos	300044321	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
3	113.340.882-68	Conceição Eugênia de Souza	694900	Aux.Op.Serv.Div	Aux.Lavanderia
4	115.859.272-87	Elilde Vieira de Oliveira	300011892	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
5	080.224.882-91	Francisca da Silva Mendonça	694518	Ag.Portaria	Aux.Lavanderia
6	153.628.332-00	Genilce Ribeiro da Costa	300009014	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
7	202.737.382-91	Luiz Mendes das Neves	300011516	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
8	315.510.332-91	Maria Auxiliadora Diogo Garcia	300044595	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
9	152.022.672-15	Maria Elaide Pereira da Silva	300001118	Of. Manutenção	Aux.Lavanderia
10	139.422.202-53	Maria Ferreira de Araújo	300044530	Of. Manutenção	Aux.Lavanderia
11	139.402.522-04	Maria de Fátima R. Machado	694993	Ag. Portaria	Aux.Lavanderia
12	127.744.212-68	Maria das Graças Soares do Carmo	703111	Ag. Portaria	Aux.Lavanderia
13	113.902.982-72	Maria de Nazaré Monteiro	300008914	Aux. Serv. Gerais	Aux.Lavanderia
14	044.835.702-00	Maria Valquiria Ribeiro	696669	Aux.Op.Serv.Div	Aux.Lavanderia
15	037.174.292-72	Maria Zuleide de Jesus Campos	300044667	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
16	090.645.242-20	Pedro Monteiro de Abreu	694634	Ag. Portaria	Aux.Lavanderia
17	052.121.382-72	Pedroza Moreira da Silva	300002083	Of. Manutenção	Aux.Lavanderia
18	201.372.222-20	Olinda Brito do Nascimento	300044598	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
19	106.878.582-91	Sebastiana Duarte Lopes	695102	Aux.Op.Serv.Div	Aux.Lavanderia
20	238.174.532-72	Terezinha de Jesus Lima Alves	300044068	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
21	214.596.812-15	Valter Coitinho Passos	300011090	Aux.Serv.Gerais	Aux.Lavanderia
22	079.028.162-72	Vera Lopez Ribeiro	300011854	Aux. Serv. Gerais	Aux. Lavanderia
TOTAL: 22					

11	CPF	FARMÁCIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	631.794.402-44	Erika Fernandes Maia	300065715	Farmacêutico	Ger. De Farmácia
2	548.107.951-87	Giselli Cristina Clemente Araujo	300040917	Farmacêutico	Farmacêutico
3	386.407.082-15	Rosa Maria de Souza Silva	300035203	Farmacêutico	Farmacêutico
4	149.303.152-04	Ademar da Silva Lima	300005604	Aux.Em.Ativ.Adm	Aux.Almoxarife
5	701.678.262-04	Angelita Sosa Rabelo Caúla	300065789	Ch. Nucl. Informática/Sesau	Ch. Nucl. Informática/Sesau
6	084.644.052-00	Clemilde Maria Feitosa	694504	Ag.Portaria	Aux.de Farmácia
7	944.700.732-53	Eliabe Aguiar de Assis	300071411	Ch.Nucl. Med. E Penso/Sesau	Ch.Nucl. Med. E Penso/Sesau
8	224.840.352-68	Enok Borges Filho	300002951	Ag.Em.Ativ.Adm.	Aux.de Farmácia
9	161.856.682-20	Esmeralda Pereira da Silva	695668	Ag.Portaria	Aux.de Farmácia
10	037.606.502-87	Fernandes Estevão de Oliveira	300002141	Aux.Em.Ativ.Adm.	Aux.de Farmácia
11	315.886.622-68	Geozane Neiva de Carvalho	300044566	Aux. Serv. Gerais	Aux. Manutenção
12	069.194.702-06	Helena Ferreira Menacho	694996	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.de Farmácia
13	070.382.593-34	Ivone Alves Pessoa	697645	Ag. Adm.	Aux.de Farmácia
14	191.936.882-53	Lizete Reis de Oliveira	300014946	Ag.Em.Ativ.Adm.	Aux.de Farmácia
15	386.140.572-53	Lucilia de Oliveira Bento	300016706	Aux.Serv.Gerais	Aux.de Farmácia
16	106.694.002-97	Lucia Queiroz de Souza	300001324	Ag.Em.Ativ.Adm.	Aux.de Farmácia
17	220.284.122-91	Maria Oliveira Magalhães de Lima	300043600	Aux. Em Ativ.Adm	Aux.de Farmácia

18	162.658.312-91	Marilda Alves	698622	Ag. Portaria	Aux.de Farmácia
19	032.182.872-00	Manoel Raimundo de Sá Lunas	300018776	Contador	Aux.de Farmácia
20	350.297.732-15	Meres do Nascimento Lisboa	300016655	Aux.Serv.Gerais	Aux.de Farmácia
21	386.419.842-91	Raimunda Lima de Jesus	300016666	Aux.Serv.Gerais	Aux.de Farmácia
22	706.994.702-00	Wagner Marães Carvalho	300064207	Secretário/CGAA	Secretário/CGAA
TOTAL : 22					

12	CPF	SAME ATENDIMENTO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	143.072.352-15	João Pereira Filho	300001580	Téc.Contabilidade	Chefe Nucleo Adm.
2	106.588.662-49	Ana Alice Ribeiro Santiago	695589	Aux.Op.Serv.Div.	Atendente Paciente
3	220.461.602-82	Carlos Alberto Araujo Manasfi	30007733	Aux. Em Ativ.Adm	Atendente Paciente
4	240.616.201-00	Carlos Roberto Reiser	300004410	Administrador	Atendente Paciente
5	039.324.002-91	Carlos Augusto Paiva da Silva	700977	Ag. Adm.	Atendente Paciente
6	350.312.552-34	Clayton Ribeiro de Oliveira	300014845	Aux.Em Ativ.Adm	Atendente Paciente
7	340.682.102-25	Edilene Maria Martins	300016671	Aux.Serv.Gerais	Atendente Paciente
8	340.682.522-20	Elisia Matias dos Santos	300016664	Aux. Serv. Gerais	Atendente Paciente
9	143.109.702-06	Eder Costa de Carvalho	300002570	Aux. Em Ativ.Adm	Atendente Paciente
10	106.720.012-71	Iracema dos Santos Lima	693740	Ag. Adm.	Atendente Paciente
11	409.834.632-04	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	Aux. Serv.Saúde	Atendente Paciente
12	090.654.902-72	Job Justiniano Barbosa	300002050	Téc.Serv.Saúde	Atendente Paciente
13	152.349.752-15	Kleber de Carvalho Oliveira	300002695	Ag.Em Ativ.Adm.	Atendente Paciente
14	060.729.092-72	Maria de Nazare da Silva II	300043612	Aux. Serv.Gerais	Atendente Paciente
15	142.930.302-63	Maria de Nazaré Melo Pereira	300001216	Aux.Em Ativ.Adm.	Atendente Paciente
16	286.426.782-91	Maria Francisca Valentim.Costa	300016668	Aux. Serv.Gerais	Atendente Paciente
17	139.285.542-04	Maria Raimunda Costa da Cruz	703172	Aux.Op.Serv.Div.	Atendente Paciente
18	272.228.532-00	Marlucia dos Santos Rodrigues	300011126	Aux. Serv.Saúde	Atendente Paciente
19	343.592.142-00	Marinez Soares Pires	300019905	Aux. Em Ativ.Adm	Atendente Paciente
20	242.516.312-34	Rosa Maria Das Neves Alves	300015116	Ag.Em Ativ.Adm.	Atendente Paciente
21	272.461.402-04	Rosana Magnólia dos Santos Vidal	300009485	Datilógrafo	Atendente Paciente
22	138.881.372-68	Vanda Santos de Araújo	699936	Aux.Op. Serv.Div.	Atendente Paciente
TOTAL : 22					

13	CPF	SERVIÇO SOCIAL GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	307.640.814-20	Francisca Moreira dos Santos	300014931	Assistente Social	Assistente Social
2	242.270.723-87	Farrara Sabry Azar (Cedida)	300054130	Assistente Social (Cedida)	Assistente Social (Cedida)
3	596.719.554-87	Letônia Araújo Monteiro .	300034760	Assistente Social	Assistente Social
4	605.386.512-53	Maricélia Nogueira dos Santos	300053440	Assistente Social	Assistente Social
5	160.296.314-20	Maria Inês Alves Barroso	300008675	Assistente Social	Assistente Social
6	142.878.112-91	Aurelúcia Carvalho de Aguiar	300036167	Ag.Em Ativ.Adm.	Secretária
7	091.900.502-15	Ivanete Batista de S. Montenegro	300014863	Ag.Em Ativ.Adm.	Secretária
8	080.059.742-72	Veronica Rosiris Ribeiro de Lima	693857	Aux.Op.Serv.Div.	Secretária
TOTAL : 08					

14	CPF	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	739.336.942-72	Ane Moura dos Santos	300064365	Nutricionista	Nutricionista
2	032.313.097-60	Kelly Bigate Horcel da Cruz (Afastado)	300054074	Nutricionista (Afastado)	Nutricionista (Afastado)
3	287.989.023-34	Luna Mares Lopes de Oliveira	300022436	Nutricionista	Nutricionista
4	045.844.902-44	Enedina da Silva Araújo	300044668	Aux. Serv.Gerais	Aux. Nutrição
5	221.211.102-91	Ely Pardo Coimbra	300008089	Aux. Ativ. Adm.	Aux. Nutrição
6	220.881.562-91	Jonas Cleibe dos Santos (Afastado)	300014843	Ag. Em Ativ. Adm. (Afastado)	Aux. Nutrição (Afastado)
7	192.038.292-53	José Nunes	300001555	Aux. Ativ. Adm.	Aux. Nutrição
8	333.752.082-00	Márcia Abrantes Alves	300016709	Aux. Serv.Saúde	Aux. Nutrição
9	079.476.743-53	Maria das Graças M. Nascimento	694935	Ag.Portaria	Aux. Nutrição
10	090.717.172-91	Olímpia Costa Gonçalves	300014804	Aux. Serv.Gerais	Aux. Nutrição
11	386.989.432-68	Sâmua Lídia Soares Pires	300019906	Aux. Em Ativ. Adm.	Aux. Nutrição
12	340.975.032-00	Vanessa Carla de Miranda	300015688	Aux. Ativ. Adm.	Aux. Nutrição
TOTAL : 12					

15	CPF	GERENCIA MÉDICA	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	478.408.032-53	Cláudio Sales Ribeiro	300076197	Ch. Nucl. De Uti/CGAA	Ch. De Nucl. De Uti/CGAA
2	220.590.242-34	Deusly Bastos de Freitas	300031376	Ag. Ativ. Adm.	Secretária/ COREME
3	277.169.292-91	Eucilene Ferreira de Oliveira	300044243	Aux. Serv. Gerais	Secretária / Gerencia Médica
4	106.695.902-15	Hilda Monteiro de Azevedo	703016	Ag. Adm.	Secretária/ CCIH
TOTAL : 04					

16	CPF	GERENCIA MÉDICA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	009.499.492-72	Luiz Augusto Paiva Cardoso	300034960/693429	Médico	Gerente Médico/Clinico
2	156.047.008-94	Alex Miranda Rodrigues	300070769	Médico	Médico Infectologista
3	806.728.251-04	Andrea Barbieri de Barros	300071038	Médico	Médico Infectologista
4	273.240.874-34	Antônio Roberto Martins	300038976	Médico	Médico Clínico
5	142.414.802-25	Antônio Carlos R. de Oliveira	300023104/23105	Médico	Médico Pediatra
6	443.749.412-15	Carlos Alfredo Antonio San Miguel	300071295	Médico/EMERG.	Médico/ Intensivista
7	670.410.350-34	Carlos Lúcio Flores Urquidí	300054077	Médico	Médico/ Intensivista
8	457.114.100-91	Cláudia Gaspar Nogueira (Cedida)	300027962/27963	Médico (Cedida)	Médico Pediatra (Cedida)
9	478.992.473-49	Cipriano Ferreira da Silva Júnior	300057470	Médico	Médico Dermatologista
10	899.605.134-91	Eugênia de Castro e Silva	300057518	Médico	Médico Gastroent.
11	559.709.407-63	Fernando Rodrigues Tristão	300016573/16574	Médico	Médico Clínico
12	229.905.937-72	Francisco Ivan Braga Faig	300053297	Médico	Médico Pneumologista
13	449.660.162-15	Gladson Denny Siqueira	300028351/28352	Médico	Médico Clínico
14	068.250.604-49	João Alexandrino Filho	300071287	Médico/EMERG.	Médico/ Intensivista
15	980.475.078-34	José Anselmo de Paula Freire	300039833	Médico	Médico Clínico
16	818.974.218-34	José Erivaldo Guedes Carvalho	300002352/2353	Médico	Médico Clínico
17	193.864.436-00	José Carlos Couri	300071282	Médico/EMERG.	Médico/ Intensivista
18	497.318.558-87	Luiz Yoschiharu Masuno	300038881	Médico	Médico Clínico
19	428.820.603-00	Marcelo Setton S.de Carvalho	300053295	Médico	Médico Infectologista
20	466.056.499-15	Margarida Midori Tatibana	300016569/16570	Médico	Médico Demartologista
21	022.919.911-91	Noel Bispo dos Santos	300034833	Médico	Médic Cirurgião

22	220.702.572-15	Olímpia Bezerra Tavernard	300034281	Médico	Médico Clínico
23	405.689.202-44	Rui Rafael Durlacher (Afastado)	300038902	Médico (Afastado)	Médico Infectologista
24	024.961.889-35	Rodrigo Paes de Menezes	300073007	Médico/EMERG.	Médico/Intensivista
25	027.465.732-53	Sidrack Gomes da Silva	695558	Médico/ 300052214	Médico Clínico
26	144.694.408-50	Sérgio de Almeida Basano	300028361/28362	Médico	Médico Clínico
27	064.639.592-00	Sérgio Cardoso Gomes Ferreira	300002385/2386	Médico	Médico Clínico
28	043.933.888-36	Stella Angela Tarallo Zimelli	300041006	Médico	Médico Infectologista
29	829.056.731-68	Tiago Queiroga do Espírito Santo	300070767	Médico	Médico Radiologista
30	042.424.747-09	Vitor Souza Teixeira de Mello	300073936	Médico/EMERG Médico/	Médico/Intensivista
31	124.772.142-68	Wanderley da Silva Félix	300023100/23101	Médico	Médico Clínico
TOTAL: 31					
17	CPF	FISIOTERAPIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	138.490.694-00	Flavio José Maia Barbosa	300043976	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
2	023.739.308-54	Fernando Luiz Pereira de Souza	300044097	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
3	079.892.372-53	Lauro Assunção Araújo Lima	300017983	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
4	708.408.731-15	Lilian da Costa Duarte	300068744	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
TOTAL : 04					
18	CPF	EPIDEMIOLOGIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	203.809.092-00	Celene Estela Detreggiachi	300001678	Biomédica	Biomédica
2	207.701.111-49	Natanael da Costa Arruda	300060859	Biomédico	Bomédico
3	203.470.654-49	Germana Augusta C.C.Gouveia	300001246	Enfermeiro	Enfermeiro
4	221.352.942-68	Auriciene Moreira da Silva	300017219	Aux. Serv.Saúde	Aux. Serv.Saúde
5	129.236.992-20	Lúcia de Fátima Francisca da Silva	300017045	Aux. Serv.Saúde	Aux. Serv.Saúde
6	115.372.052-34	Santina de Almeida Marques	300004640	Aux. Serv.Gerais	Aux. Serv.Gerais
TOTAL: 06					
19	CPF	PSICOLOGIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	408.668.902-20	Andréa Silva Ribeiro	300053725	Psicólogo	Psicólogo
2	086.176.428-58	Ana Cristina Gulelmo Staut	300069378	Psicólogo	Psicólogo
3	421.988.872-15	Janaina Caldeira Simões da Silva	300024815	Psicólogo	Psicólogo
4	140.004.338-73	Márcia Maria Mororo Alves (Cedida)	300046182	Psicólogo (Cedida)	Cedida / Semuza
TOTAL: 04					
20	CPF	RADIOLOGIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	386.512.112-87	Adriano Célio Dias	300053227	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
2	715.323.401-25	Alexsandro Martins	300068747	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
3	387.009.802-34	Anubis Souza Simões	300053433	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
4	438.059.062-34	Ismael Farias de Souza	300070768	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
5	102.978.202-49	João Pinheiro de Andrade	300044581	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
6	892.872.746-49	João dos Reis da Silva	300068755	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
7	013.923.442-04	Nicanor Gomes da Silva	300044593	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
8	665.800.137-53	Norlan Subtil Barrella	300043668	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
9	204.213.463-53	Sueli Rodrigues Fuchs	300062070	Téc.Radiologia	Téc.Radiologia
10	068.011.102-68	Maria das Graças Campos Lima	702377	Aux.Op.Serv.Div.	Téc.Radiologia
11	272.116.222-53	Marinalva Ferreira Silva	300016677	Aux. Serv.Gerais	Téc.Radiologia
12	080.213.332-00	Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. Serv.Gerais	Aux. Radiologia
13	080.100.212-53	Paulo Prestes da Silva	300043537	Ag.Em Ativ.Adm	Téc.Radiologia
TOTAL: 13					
21	CPF	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	137.453.283-53	Marinice de Jesus Pereira Campos	695556/300036874	Enfermeiro	Ger.de Enfermagem
2	042.102.647-25	Heleomar de Oliveira	300074650	Ch.Nucl.Enf.U.T.I.	Ch.Nucl.Enf.U.T.I.
3	272.406.732-00	Regineide Alves Cunha	300017628	Datilógrafo	Apoio/Enfermagem
4	420.744.282-00	Rosana Aguilera Guale	300071699	Secret.Ger.Enfer(Casa Ancia)	Secret.Ger.Enfer(Casa Ancia)
TOTAL: 04					
22	CPF	EXPURGO	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	192.077.272-34	Luanir Nascimento da Silva	300001231	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
2	143.568.302-10	Maria Aparecida Ramos Braga	300016661	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
3	040.342.602-20	Maria Deuzita da Silva Borges	300001201	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
4	138.241.982-15	Sebastiana Gomes de Araújo	300016667	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
TOTAL: 04					
23	CPF	AMBULATÓRIO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	028.288.202-20	Ademir Fernandes da Silva	300002039	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
2	115.153.762-49	Antonia Fernandes de Araújo	300004628	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
3	191.868.602-59	Angelina Mendes da Silva	300015035	Aux.Em Ativ.Adm.	Apoio/Enfermagem
4	272.187.402-22	Ester da Silva Lacerda Pereira	300038864	Enfermeiro	Enfermeiro
5	080.189.522-72	Elza Mendonça Sória	693646	Aux.Op.Serv.Div.	Apoio/Enfermagem
6	115.118.932-49	Francisca de Aguiar Pereira	300004617	Aux.Serv.Saúde	Aux. Enfermagem
7	084.514.432-49	Francisca Ferreira dos Santos	693660	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Enfermagem
8	379.214.284-87	Givanilde Alves Nogueira (Cedida)	300038856	Enfermeiro (Cedida)	Cedida // Semuza
9	162.943.352-72	Ivanise Freire de Oliveira	703712	Aux.Op.Serv.Div.	Téc.Enfermagem
10	058.558.022-72	João Vitor Pires	694306	Aux. Op. Serv. Div.	Aux. Enfermagem
11	678.227.112-53	Luana da Silva Arruda	300040931	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
12	284.703.461.72	Lindaura Carneiro dos Santos	300018265	Aux.Enfermagem	Aux. Enfermagem
13	034.895.877-31	Luciany Pinto da Silva	300039018	Aux.Enfermagem	Aux. Enfermagem
14	676.725.582-34	Marcuce Antº M. dos Santos (Afastado)	300053292	Aux. Enfermagem (Afastado)	Aux. Enfermagem (Afastado)
15	084.606.122-87	Maria Heleia Pinto Benigno	694873	Aux. Op. Serv. Div.	Téc.Enfermagem
16	152.085.752-72	Maria Luzia Ferreira dos S. Souza	300019953	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
17	040.440.022-15	Maria de Nazaré Guedes Leão	300001481	Aux. Serv. Saúde	Aux. Enfermagem
18	326.365.982-00	Maria das Graças Antelo Cortez	300023041	Aux.Enfermagem	Aux. Enfermagem
19	193.801.782-04	Maria de Nazaré Lacerda de Melo	300001636	Enfermeiro	Enfermeiro
20	204.521.442-72	Marcus Roberto da Silva	300034770	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
21	347.742.872-53	Nirvana Ribeiro Silva	300028411	Aux.Enfermagem	Aux. Enfermagem

22	106.918.712-72	Orlandina da Silva Araújo	300001429	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
23	191.902.202-34	Quitéria Maria Cavalcante	300044279	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
24	052.190.352-15	Nayde Nunes Monteiro	694983	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
25	078.680.142-53	Raimunda Aurea Morais Nóbrega	300018231	Aux.Serv.Gerais	Aux.Enfermagem
26	407.992.202-72	Renata Pereira da Silva	300018666	Aux.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
27	672.331.472-72	Rosane Lisboa Modesto	300040995	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
28	239.053.102-44	Tânia Cristina de Morais Mathias	300017468	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
29	191.902.202-34	Terezinha de Jesus Sá de Souza	300001445	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
30	516.480.592-87	Tiago Pereira de Albuquerque	300071186	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
31	271.529.442-53	Vera Lúcia Cavalcante de Oliveira	300046715	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
32	663.239.832-49	Wilson da Costa Gonçalves	300039665	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
TOTAL: 32					

24	CPF	ESTERELIZAÇÃO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	392.624.052-00	Dalva Lúcia Ferreira da Silva	300023031	Aux. Enfermagem	Téc. Enfermagem
2	115.119.312-73	Josefa Ferreira Oliveira	300017128	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
3	090.380.492-72	Maria da Silva Ramos	694876	Aux.Op.Serv.Div.	Apoio/Enfermagem
4	421.296.302-78	Maria das Graças Fernandes	694725	Aux.Op.Serv.Div.	Apoio/Enfermagem
5	096.035.302-04	Maria de Nazaré Rego Ribeiro	695582	Aux.Op.Serv.Div.	Apoio/Enfermagem
6	096.236.802-41	Maria Helena Pereira dos Santos	300043827	Aux.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
TOTAL: 06					

25	CPF	PEDIATRIA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	619.862.752-72	Anacione Ferreira Oliveira	300073283	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
2	422.468.222-20	Célia Aparecida Maciel S.Silva	300039768	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
3	691.161.802-91	Claudia Rizolene Nunes dos Santos	300069360	Enfermeiro	Enfermeiro
4	326.448.502-82	Célia Regina Ângelo dos Santos	300073036	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
5	074.300.432-91	Eliseu Valentim do Vale	300017064	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
6	486.322.442-72	Flora Lemos de Farias Filha	300039020	Aux.Enfermagem	Enfermeiro
7	789.734.732-04	Gabriele Moreira Gaspar	300072443	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
8	106.718.702-20	Hilda Barros de Souza	300002081	Téc.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
9	084.727.772-00	Ivone Brito da Silva	300001294	Aux.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
10	090.715.552-91	Jocinéia Guedes Guaribano	694874	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
11	080.035.132-00	Josefa Ferreira de Andrade	702943	Aux.Op.Serv.Div.	Apoio/Enfermagem
12	079.900.902-44	Laide Dantas dos Santos	300044611	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
13	272.969.972-49	Maria de Fátima Alves da Silva	300028402	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
14	195.461.902-25	Maria de Jesus Pereira Lima	300023042	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
15	052.051.312-68	Maria de Nazaré C.Nascimento	300023043	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
16	504.468.949-15	Maria de Nazaré do Prado Silva	300009543	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
17	408.999.342-34	Maria Rosimeire da Silva	300041575	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
18	151.463.402-34	Mirian Jorge Santos	300044606	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
19	344.269.062-53	Ordinéia Carvalho Pimentel	300053595	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
20	642.541.512-68	Silvia Mary Soares da Costa	300069343	Enfermeiro	Enfermeiro
21	588.524.681-53	Tatiane Alves Reis	300053516	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
22	326.828.322-53	Tecla Chefre da Silva	300062755	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
23	160.897.074-49	Terezinha de Jesus Marcolino	300034840	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
24	149.376.622-87	Vanderlinda Bezerra da Silva	300043974	Aux.Serv.Saúde	Aux.Enfermagem
TOTAL: 24					

26	CPF	ISOLAMENTO GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	652.200.992-72	Cristina de Farias Alves	300042662	Enfermeiro	Enfermeiro
2	422.355.022-53	Edilheusa Maia da Veiga	300036253	Enfermeiro	Enfermeiro
3	258.153.502-49	Iracema Canoski	300053506	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
4	469.594.402-20	Kátia Lima Barreto	300053360	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
5	388.151.252-72	Katia Cilene Valente de Moraes	300071318	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
6	192.036.672-53	Luciléia Dias Camarão	300028398	Aux.Enfermagem	Téc.Enfermagem
7	139.309.312-49	Maria Helena Moraes Dias	6948814	Aux.Op.Serv.Div.	Enfermeiro
8	420.003.942-72	Marcos Alexandre dos Santos	300042619	Enfermeiro	Enfermeiro
9	652.673.542-87	Maria de L. Barros Vieira (Afastado)	300038877	Aux. Enfermagem (Afastado)	Aux. Enfermagem (Afastado)
10	115.661.832-00	Marta Martins	300039777	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
11	191.320.002-78	Merci Cruz	300043898	Ag.Em Ativ.Adm	Aux.Enfermagem
12	295.855.892-49	Neide Terezinha Silvério	300053734	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
13	139.260.982-87	Raimunda de Lira Nogueira	300004597	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
14	380.994.202-25	Ranhacy Cardoso da Silva	300035213	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
15	658.422.432-53	Raquel Gil Costa	300054070	Enfermeiro	Enfermeiro
16	283.368.019-87	Rodolfo Pereira	300040996	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
17	283.368.019-87	Rodolfo Pacheco (Afastado)	300040996	Téc. Enfermagem (Afastado)	Téc. Enfermagem (Afastado)
18	486.982.101-04	Roseli Volpi	300034905	Enfermeiro	Enfermeiro
19	438.160.882-87	Rosângela Muniz Bezerra	300034929	Enfermeiro	Enfermeiro
20	242.496.882-91	Waldeniza Costa de Souza	300038943	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
TOTAL : 20					

26	CPF	UTI GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	128.298.203-63	Adnaci Moraes Cardoso	300028218	Aux. Enfermagem	Aux. Enfermagem
2	656.657.082-91	Adriana Pereira Tavares	300053339	Enfermeiro	Enfermeiro
3	422.566.152-00	Ana Lúcia Teles	300021897	Aux.Serv.Gerais	Téc.Enfermagem
4	675.186.056-00	Ana Cristina de Oliveira D. Menezes	300069325	Téc. Enfermagem	Téc.Enfermagem
5	497.834.832-34	Castorina Gonçalves Leite	300028385	Aux.Enfermagem	Téc.Enfermagem
6	349.856.381-53	Debora Arantes do Nascimento	300062528	Enfermeiro	Enfermeiro
7	428.034.972-04	Eliza Andreia da Silva Ferraz	300028368	Enfermeiro	Enfermeiro
8	340.540.572-68	Elizabeth Alves Nunes da Silva	300040921	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
9	479.330.382-04	Georges Hilton Bentes da Costa	300062948	Téc. Enfermagem	Téc.Enfermagem
10	721.159.632-53	Helen do Carmo C. de Holanda	300062475	Enfermeiro	Enfermeiro
11	571.779.532-72	Iris Land Leonel Lima	300038842	Enfermeiro	Enfermeiro
12	113.899.822-20	Irene Shockness de Souza	697029	Aux.Op.Serv.Div.	Téc.Enfermagem
13	285.998.372-49	Júlia de Almeida	300053330	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
14	755.767.672-68	Katia Aparecida de Lima	300071308	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
15	585.246.302-72	Lisséia Cristiane Souza Vale	300028373	Enfermeiro	Enfermeiro
16	428.402.603-87	Luciene Carvalho Piedade	300039796	Enfermeiro	Enfermeiro
17	322.065.932-20	Luzanira da Costa Morais	300053403	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
18	349.508.852-00	Mailene de Brito	300040939	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
19	139.459.202-72	Maria de Oliveira Ramos	300023040	Aux.Enfermagem	Téc.Enfermagem
20	283.532.932-34	Maria Lucimar da Costa Silva	300028243	Aux.Enfermagem	Téc.Enfermagem
21	003.707.430-08	Mariel Schmitt Marcio	300071189	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.

22	409.106.952-53	Normelindo Fontinelis Costa	300062751	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
23	326.319.442-91	Raquel Novaes Souza	300038938	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
24	557.943.002-72	Rosângela Oliveira Silva	300053555	Enfermeiro	Enfermeiro
25	715.913.972-00	Vagnesson Souza do Nascimento	300057561	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
TOTAL : 25					
28	CPF	CLINICA MÉDICA GERAL	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
1	834.248.142-53	Amanda Miranda Anjos e Silva	300072437	Enfermeiro/ EMERG	Enfermeiro/ EMERG
2	026.903.044-14	Ana Shirley Ferreira	300038884	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
3	309.704.662-34	Andréa Maria Queiroz Viegas Pinho	300038987	Enfermeiro	Enfermeiro
4	930.933.734-68	Andrea Paulino de Araújo	300069355	Enfermeiro	Enfermeiro
5	351.364.052-87	Ana Lúcia Soares do Carmo	300030680	Aux.Serv.Gerais	Apoio/Enfermagem
6	672.490.862-00	Carlos Silva Araújo	300057670	Téc. Enfermagem	Téc.Enfermagem
7	830.647.539-91	Doralice Lobato Alves	300064176	Téc. Enfermagem	Téc.Enfermagem
8	620.876.222-72	Dilcéia Alves de Souza	300063909	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
9	632.462.522-20	Delma Maria Jerônimo Vieira	300039705	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
10	114.164.322-72	Dulcimar de Aguiar Costa	300044570	Aux.Serv.Gerais	Aux.Enfermagem
11	107.304.192-15	Elena Pereira Ortiz	694443	Ag. Portaria	Apoio/Enfermagem
12	316.821.462-00	Eliana Amaral do Carmo Leite	300068901	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
13	251.949.843-91	Eliete Lima Silva Ferreira	300053377	Enfermeiro	Enfermeiro
14	282.089.698-77	Elisiane de Paula Tonoli	300071316	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
15	154.051.092-15	Félix Coelho de Lima	300028509	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
16	251.021.922-72	Iolanda Rodrigues Moreira	300063689	Enfermeiro	Enfermeiro
17	598.303.872-91	Ivanice Velasques G. Noronha	300054166	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
18	051.768.162-53	Janete Coelho das Chagas	694033	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
19	106.877.772-91	Janete Marinho Barrozo	300044402	Aux.Em Ativ.Adm	Apoio/Enfermagem
20	617.691.422-15	Joely Cristina Gimenes	300053650	Enfermeiro	Enfermeiro
21	277.925.718-07	Karla de Paula Paiva	300071297	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
22	559.677.602-53	Lucilene da Silva	300038959	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
23	469.396.262-49	Lucenildo Silva da Costa	300053570	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
24	421.630.562-87	Liziane Sandra Silva M. de Araújo	300053231	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
25	652.656.292-00	Maria Cintia Andrade Alves	300035999	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
26	340.608.202-53	Magna Covre Ferreira Gomes	300039776	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
27	351.223.742-87	Maria Gorete Santana Sousa	300046701	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
28	114.990.952-87	Maria Madalena Gomes da Cruz	694311	Aux.Op.Serv.Div.	Apoio/Enfermagem
29	130.922.988-02	Marilis Marconato Múrcia	300038857	Enfermeiro	Enfermeiro
30	192.243.032-34	Maria Monteiro de Matos	300006139	Of. Manutenção	Téc.Enfermagem
31	272.214.822-68	Maria do Rosario de França	300009023	Aux.Serv.Gerais	Apoio/Enfermagem
32	114.904.382-20	Maria dos Santos Pereira	698713	Aux.Op.Serv.Div.	Aux.Enfermagem
33	285.728.232-04	Marli Silva Mendes	300017345	Aux.Serv.Saúde	Apoio/Enfermagem
34	499.304.862-91	Marilza Santana Rodrigues	300071301	Enfermeiro/EMERG.	Enfermeiro/EMERG.
35	526.378.912-20	Mariluce Rodrigues dos Santos	300053243	Téc. Enfermagem	Téc. Enfermagem
36	560.657.522-15	Maria Madalena de Oliveira	300034848	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
37	700.918.702-91	Márcia Cristina de Moura Cruz	300073271	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
38	679513.582-72	Maria do Socorro Góis de Carvalho	300073873	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
39	245.884.232-15	Miriam de Lourdes Vieira Salgueiro	300028230	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
40	294.526.271-15	Noemia Menezes de Santana	300053725	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
41	113.190.202-59	Perpetua Rodrigues Coelho	300012043	Aux. Serv. Gerais	Apoio/Enfermagem
42	509.738.512-87	Rosilide Rodrigues Macedo	300053542	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
43	479.102.672-15	Rosângela Aparecida S.Gomes	300038925	Aux.Enfermagem	Aux.Enfermagem
44	605.176.702-91	Sandra Schontz	300069331	Enfermeiro	Enfermeiro
45	684.706.142-15	Valentina Barbosa da Silva	300056911	Enfermeiro	Enfermeiro
46	260.675.364-04	Vanderlei Martins de Lima	300043742	Enfermeiro	Enfermeiro
47	390.282.672-04	Vilson Preve Peixer	300053475	Téc.Enfermagem	Téc.Enfermagem
TOTAL: 47					

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpra-se

Roni Peterson de Lima Rudek
Diretor Geral / CEMETRON

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 008/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado - CGE-RO, fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.08419/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), em favor de ROSSANA CELY RAMALHO, inscrita no CPF sob n. 380.104.704-06, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 15.8.2005 a 31.3.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 673/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 15, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.08448/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 656,16 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), em favor de SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA, inscrita no CPF sob n. 698.793.469-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 1.4.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados

que, considerando a Informação n.230/ECAL/07/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.07273/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 401,94 (quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), em favor de SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE, inscrita no CPF sob n. 315.452.702-87, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 29.3.2006 a 31.3.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.404/ECAL/04/CGE/Controladoria-Geral do Estado - CGE-RO, fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.10110/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n.

5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.160,02 (um mil, cento e sessenta reais e dois centavos), em favor de EVELINE LOURENÇO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. 276.545.593-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.452/ECAL/06/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.16179/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 167,48 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em favor de TANIA GOMES DOURADO, inscrita no CPF sob n. 551.333.391-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.114/ECAL/07/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.02489/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 977,96 (novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor de EDNA DE SOUZA LOPES DO CARMO, inscrita no CPF sob n. 529.033.625-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 1.2.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.040/ECAL/08/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 37, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03173/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.343,66 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), em favor de TANIA MARIA DE FATIMA, inscrita no CPF sob n. 058.287.831-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 11.4.2005 a 11.4.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.092/ECAL/08/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 38,

e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03530/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 466,17 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), em favor de MARTA MARIA VITÓRIA, inscrita no CPF sob n. 294.231.636-53, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 5.8.2005 a 31.3.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.004/ECAL/07/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.02739/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.050,71 (um mil, cinqüenta reais e setenta e um centavos), em favor de SUELI MACIEL DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob n. 681.554.172-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 27.9.2006.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.192/ECAL/08/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 29/30, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.05202/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.012,17 (um mil, doze reais e dezessete centavos), em favor de GRACILENE MATOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob n. 699.507.253-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 4.8.2005 a 31.3.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.227/ECAL/07/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.05061/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.569,49 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), em favor de SÔNIA MARIA DE LANA, inscrita no CPF sob n. 597.023.462-15, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 5.4.2005 a 30.6.2006.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.063/ECAL/08/

CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.11832/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.129,27 (um mil, cento e vinte e nove reais e sete centavos), em favor de FRANCISCA CRISTINA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob n. 640.503.782-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 1.12.2005 a 31.7.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 60/ECAL/08/CGE/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.16125/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.090,99 (um mil, noventa reais e noventa e nove centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. 424.851.694-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 31.3.2007.

Porto Velho, 08 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1593/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.05334/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 226,47 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor de JOSÉ RAMOS DE MELO, inscrito no CPF sob n. 584.273.172-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 1.9.2003 a 31.1.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 205/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.08894/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56 (um mil, trezentos e doze reais e cinqüenta e seis centavos), em favor de EXPEDITO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 460.859.801-59, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 23.3.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 593/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.16037/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), em favor de IVANILDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. 191.100.062-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 1.5.2002 a 31.12.2002.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1234/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.08026/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 580,07 (quinhentos e oitenta reais sete centavos), em favor de GILBERTO CUELLA DE SOUZA, inscrito no CPF sob n. 340.390.742-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1296/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.13040/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de SANDRO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob n. 386.431.382-15, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 20.5.2003 a 20.1.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1276/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.06143/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.160,02 (um mil, cento e sessenta reais e dois centavos), em favor de EVERSON JORGE SMANIOTTO, inscrito no CPF sob n. 024.701.629-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 696/05/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.06715/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.458,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor de EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob n. 419.305.252-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 1.3.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 730/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.09831/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), em favor de JOVENTINO RAUL BATISTA SANTOS, inscrito no CPF sob n. 007.796.015-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 18.3.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 056/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 29, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.13795/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.531,18 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos), em favor de PAULO CESAR PEREIRA BRASIL, inscrito no CPF sob n. 585.419.422-87, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 5.4.2005 a 16.9.2005.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 336/07/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 30, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03068/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.182,87 (um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), em favor de ERISVALDO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob n. 560.019.752-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 4.4.2005 a 4.4.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 221/07/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo 1501.04599/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.012,17 (um mil, doze reais e dezessete centavos), em favor de VENESIANO MARINHO DO ROSÁRIO, inscrito no CPF sob n. 079.967.132-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 9.8.2005 a 31.3.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 159/07/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 13, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.07408/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.090,99 (um mil, noventa reais e noventa e nove centavos), em favor de WALTER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. 219.341.004-63, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 29.3.2006 a 31.3.2007.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 139/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.14411/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.822,83 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), em favor de MARCO VENICIO DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob n. 676.700.754-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 4.4.2005 a 28.2.2006.

Porto Velho, 08 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 574/05/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.03905/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), em favor de WILIAN PEREIRA GARCIA, inscrito no CPF sob n. 457.614.182-15, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 18.3.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 8 de agosto de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00075-00/2008

Assunto: Convênio 192/2007

Reaparelhamento SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00085/2008/SUPEL/RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo (tipo furgão, adaptado em ambulância), visando atender ao Convênio nº. 192/2007 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00075-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 352/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, a qual foi vencedora do lote: **1** cujo valor é de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), **perfazendo o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**; por atender todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, RO, 18 de agosto de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 241 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Oitava.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, aditase a importância de **R\$ 3.266,56** (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 116.452,76** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 119.719,32** (cento e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), correspondente a um acréscimo de **2,81%** (dois vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 3.266,56** (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0592/DER-RO, de 28.07.2008.

PROCESSO: 1420-00475-00/2007.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Valtér Luiz Rossoni – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 242 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Cacoal com interveniência de Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 055/07/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00451-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Sueli Alves Aragão – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 243 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência de Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 050/07/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00340-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Stella Mari Martoni – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 244 DO CONVÊNIO Nº 048/08/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ji-Paraná com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Para recuperação de vias urbanas, com pavimentação asfáltica e construção de meio fio e sarjeta, nos trechos: **Rua Ipê**, no trecho: Rua Governador Jorge Teixeira/Rua Belém, com extensão de 488 m; **Rua Cauchero**, no trecho: Rua Aracaju/Brasileia, com extensão de 470m; **Rua Amazonas**, no trecho: Rua Tenente Antonio João/Rua Feijó, com extensão de 1.400m, totalizando 2.358,00m, no município de Ji-Paraná/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls 04/05, Memorial de Cálculo às fls 12/16, Planilha Resumo às fls 07, Cronograma Físico-Financeiro, fls 08, Cronograma de Desembolso às fls 06, Memorial Descritivo às fls 18/23, e Despacho da COR às fls 168, dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO:** **R\$ 453.387,26** (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00476/DER-RO, de 25.06.2008.

PROCESSO: 1420-00488-00/2008

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José de Abreu Bianco – Prefeito – Engº Jacques

da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 245 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/07/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondomar Construtora de Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 522.492,95** (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 7.937.102,40** (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e quarenta centavos), para **R\$ 7.414.609,46** (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a um decréscimo de **7.66%** (sete vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 522.492,95** (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0099/DER-RO, de 24.06.2008.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 046/06/GJ/DER-RO**, por mais **51** (cinquenta e um) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00176-00/2005, Vol. III.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE PORTO VELHO

1ª DELEGACIA REGIONAL

DA RECEITA ESTADUAL/1ª DRRE

DATA: 08.08.2008

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (15) quinze dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: ANTONIO JOSAFÁ DOS SANTOS ME

Inscrição Estadual: 0000000120537-4

Notificação: 20082000100497

Nome Empresarial: CLAUDEMIR ALVES DE ASSIS COMERCIO E REPRESENTACOES ME

Inscrição Estadual: 0000000058298-1

Notificação: 20082000100477

Nome Empresarial: E. O. FELICIO TELECOMUNICAÇÕES ME
Inscrição Estadual: 0000000122229-5
Notificação: 20082000100500

Nome Empresarial: EDSON SILVA MOREIRA
Inscrição Estadual: 0000000033539-8
Notificação: 20072000100971

Nome Empresarial: LILIANE CORREA DOS SANTOS GALVÃO PAPELARIA - ME
Inscrição Estadual: 0000000061218-9
Notificação: 20082000100482

Nome Empresarial: MARGARETH MALAQUIAS DA SILVA
Inscrição Estadual: 0000000057863-1
Notificação: 20072000101054

Nome Empresarial: PESE BEM COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA ME
Inscrição Estadual: 0000000061397-5
Notificação: 20082000100204

Nome Empresarial: SANTOS E MONTEIRO LIMITADA
Inscrição Estadual: 0000000125457-0
Notificação: 20082000100510

Nome Empresarial: S. R. DO NASCIMENTO
Inscrição Estadual: 0000000135190-7
Notificação: 20062000101661

**1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ª DRREDATA: 08.08.2008**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98 consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados cientificados do cancelamento de suas inscrições, não sendo permitida a partir da publicação a utilização, por terceiros, de crédito de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

Nome Empresarial: 0000000170352-8
Processo: 001/0084/08
Inscrição Estadual: V. S. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000171262-4
Processo: 001/0085/08
Inscrição Estadual: A. A. DOS SANTOS FROTA - ME

Nome Empresarial: 0000000170431-1
Processo: 001/0086/08
Inscrição Estadual: AMELIEZE DE CASTRO F. RESKY ME

Nome Empresarial: 0000000171211-0
Processo: 001/0087/08
Inscrição Estadual: E. HASSEGAWA M. ROHR - CONFECÇÕES ME

Nome Empresarial: 0000000171361-2
Processo: 001/0088/08
Inscrição Estadual: PRIME FOREST SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000171089-3
Processo: 001/0089/08
Inscrição Estadual: NELSON GOMES DA SILVA JUNIOR COMISSARIA ME

Nome Empresarial: 0000000171172-5
Processo: 001/0090/08
Inscrição Estadual: BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E DE CARGAS LTDA

Nome Empresarial: 0000000171419-8
Processo: 001/0091/08
Inscrição Estadual: PARECISTUR - PARECISAGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA EPP

Nome Empresarial: 0000000170444-3
Processo: 001/0092/08
Inscrição Estadual: CARJOR CONSTRUTORA LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000171237-3
Processo: 001/0093/08
Inscrição Estadual: J. A. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Nome Empresarial: 0000000170515-6
Processo: 001/0094/08
Inscrição Estadual: SERGIO P SÁ ME

Nome Empresarial: 0000000171560-7
Processo: 001/0095/08
Inscrição Estadual: CIEC-CENTRO DE INTELIGENCIA EDUCACIONAL E CONSULTORIA LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000172865-2
Processo: 001/0096/08
Inscrição Estadual: IDEMAR MARTINS PINTO

Nome Empresarial: 0000000164631-1
Processo: 001/0097/08
Inscrição Estadual: RAPHAEL ANGELO SOARES DE SOUSA ME

Nome Empresarial: 0000000167197-9
Processo: 001/0098/08
Inscrição Estadual: NUBIAN. BARCELOS CONFECÇÕES ME

Nome Empresarial: 0000000171210-1
Processo: 001/0085/2008
Inscrição Estadual: Fucks & Roos Comercio e Serviços LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000171727-8
Processo: 001/0086/2008
Inscrição Estadual: JOSE FRANÇA MACHADO COMERCIO DE BEBIDAS ME

Nome Empresarial: 0000000163231-1
Processo: 001/0087/2008
Inscrição Estadual: MÓDULO TRANSPORTES LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000171350-7
Processo: 001/0088/2008
Inscrição Estadual: FERNANDO CEZAR GOMES JUSI - ME

Nome Empresarial: 0000000171700-6
Processo: 001/0089/2008
Inscrição Estadual: M. A.S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000171727-8
Processo: 001/0090/2008
Inscrição Estadual: JOSE FRANÇA MACHADO COMERCIO DE BEBIDAS ME

Nome Empresarial: 0000000171888-6
Processo: 001/0091/2008
Inscrição Estadual: E. G. HURTADO FILHO ME

Nome Empresarial: 0000000172009-1
Processo: 001/0092/2008
Inscrição Estadual: SOUZA E ATAÍDE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Nome Empresarial: 0000000172054-6
Processo: 001/0093/2008
Inscrição Estadual: MARIA JOSE DE ARAUJO - ME

Nome Empresarial: 0000000169589-4
Processo: 001/0094/2008
Inscrição Estadual: MOTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT

Nome Empresarial: 0000000142221-9
Processo: 001/0095/2008
Inscrição Estadual: WILSON FELIZARDO DE SOUZA ME

Nome Empresarial: 0000000171027-3
Processo: 001/0096/2008
Inscrição Estadual: NELSON DE LIMA TRANSPORTES ME

Nome Empresarial: 0000000046197-1
Processo: 001/0097/2008
Inscrição Estadual: EDIVAN S SILVA ME

Nome Empresarial: 0000000171626-3
Processo: 001/0098/2008
Inscrição Estadual: M.J.S RAMOS ME

Nome Empresarial: 0000000172922-5
Processo: 001/0099/2008
Inscrição Estadual: A. N. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Nome Empresarial: 0000000171339-6
Processo: 001/0100/2008
Inscrição Estadual: W W AGILIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME

Nome Empresarial: 0000000230860-6
Processo: 001/0101/2008
Inscrição Estadual: H. RODRIGUES SARMENTO FILHO - ME

Nome Empresarial: 0000000169144-9
Processo: 001/0102/2008
Inscrição Estadual: Irmãos Russi LTDA

Nome Empresarial: 0000000162829-1
Processo: 001/0103/2008
Inscrição Estadual: PAIVA E OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000171439-2
Processo: 001/0104/2008
Inscrição Estadual: ANTONIA RODRIGUES COSTA - ME

Nome Empresarial: 0000000172248-4
Processo: 001/0105/2008
Inscrição Estadual: MILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

Nome Empresarial: 0000000172809-1
Processo: 001/0106/2008
Inscrição Estadual: GAFISA S/A

Nome Empresarial: 0000000169040-0
Processo: 001/0107/2008
Inscrição Estadual: M. DA S. VASCONCELOS ME

Nome Empresarial: 0000000163489-5
Processo: 001/0108/2008
Inscrição Estadual: RNA SERVIÇO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA

Nome Empresarial: 0000000058298-1
Processo: 13/0071/2008
Inscrição Estadual: CLAUDEMIR ALVES DE ASSIS
COMERCIO E REPRESENTACOES ME

Nome Empresarial: 0000000011515-1
Processo: 13/0072/2008
Inscrição Estadual: V M MACHADO ME

Nome Empresarial: 0000000018288-5
Processo: 13/0073/2008
Inscrição Estadual: F. ARARUNA ALVES

Nome Empresarial: 0000000057975-1
Processo: 13/0074/2008
Inscrição Estadual: B B ELETRO LTDA

Nome Empresarial: 0000000021798-1
Processo: 13/0075/2008
Inscrição Estadual: M CARMO MARTINS ME

Nome Empresarial: 00000000120537-4
Processo: 13/0076/2008
Inscrição Estadual: ANTONIO JOSAFÁ DOS SANTOS ME

Nome Empresarial: 0000000061397-5
Processo: 13/0077/2008
Inscrição Estadual: PESE BEM COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA ME

Nome Empresarial: 00000000122229-5
Processo: 13/0078/2008
Inscrição Estadual: E. O. FELICIO TELECOMUNICAÇÕES ME

Nome Empresarial: 00000000125457-0
Processo: 13/0079/2008
Inscrição Estadual: SANTOS E MONTEIRO LIMITADA

Nome Empresarial: 0000000061218-9
Processo: 13/0080/2008
Inscrição Estadual: LILIANE CORREA DOS SANTOS GALVÃO PAPELARIA - ME

Nome Empresarial: 00000000112216-9
Processo: 13/0081/2008
Inscrição Estadual: MERCANTIL ANDRADE LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000046294-2
Processo: 13/0082/2008
Inscrição Estadual: VETOR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME

Nome Empresarial: 0000000093899-8
Processo: 13/0083/2008
Inscrição Estadual: ROMUALDO LIMA ARAUJO ME

Nome Empresarial: 0000000033539-8
Processo: 13/0084/2008
Inscrição Estadual: EDSON SILVA MOREIRA

Nome Empresarial: 0000000061444-1
Processo: 13/0087/2008
Inscrição Estadual: L. F. DE SOUZA-ME

Nome Empresarial: 0000000058036-8
Processo: 13/0088/2008
Inscrição Estadual: LEILOZABO GENETICA AGROP LTDA

Nome Empresarial: 0000000095302-4
Processo: 13/0089/2008
Inscrição Estadual: MERCANTIL IPANEMA LTDA ME

Nome Empresarial: 0000000090136-9
Processo: 13/0101/2008
Inscrição Estadual: LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

Nome Empresarial: 0000000058919-5
Processo: 13/0106/2008
Inscrição Estadual: WELSON GOMES DE SOUZA

TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 14.08.08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS
EDITAL JULGT.º Nº 006/08/UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conf. art. nº 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados, em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Boa Ventura Madeiras Ltda.
Processo: 04-020635-1 Data AI: 14.09.04
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0643/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Francisco das Chagas Silva
Processo: 03-032526-1 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0644/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Gilmar Orneles L. & Cia. Ltda.
Processo: 04-022623-8 Data AI: 30.03.05
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0645/08 - Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Edio Wulff
Processo: 03-030888-9 Data AI: 02.03.02
UF/Município: SC - Concórdia
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0646/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Dirceu Stecca
Processo: 04-020271-1 Data AI: 07.06.02
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0647/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Ariquemes Madeiras Ltda.
Processo: 01-031833-7 Data AI: 13.03.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0648/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Max Motors Com. E R. Ltda.
Processo: 01-044929-6 Data AI: 22.04.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0649/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Madeirama I. e C. De M. Ltda.
Processo: 01-039268-5 Data AI: 30.06.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0650/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Sol Presente I. e C. de M. Ltda.
Processo: 04-022542-8 Data AI: 06.06.05
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0651/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Cláudio Brnades Nunes
Processo: 03-029319-9 Data AI: 15.12.01
UF/Município: SP - Olímpia
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0652/08- Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Maderama Mat. E Const. Ltda.
Processo: 04-022524-0 Data AI: 02.04.05
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0653/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: D. S. Zampieri & Cia. Ltda.
Processo: 04-022529-1 Data AI: 01.04.05
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0654/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Alcides Schiavinato
Processo: 03-029461-6 Data AI: 15.11.01
UF/Município: PR - Cruzeiro do Oeste
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0655/08- Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Feregueti Transportes Ltda.
Processo: 03-028652-4 Data AI: 15.10.01
UF/Município: ES - Linhares
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0656/08- Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Fredolino Frossi
Processo: 03-028312-6 Data AI: 15.10.01
UF/Município: SC - São Bento do Sul
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0657/08 - Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: G. R. da Silva
Processo: 01-029138-2 Data AI: 21.12.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0658/08 - Nula Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Gonçalves e Tortola S/A
Processo: 03-029795-0 Data AI: 15.12.01
UF/Município: PR - Maringá
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0659/08 - Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: José Batista da Silva
Processo: 03-031651-2 Data AI: 30.01.02
UF/Município: PR - Marialva
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0660/08 - Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Rui Cicero de Faria
Processo: 03-031643-1 Data AI: 30.01.02
UF/Município: SP - S. José dos Campos
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0661/08 - Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Sandra Lúcia Pereira
Processo: 03-028660-5 Data AI: 15.10.01
UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0662/08 - Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Sandra Lúcia Pereira
Processo: 03-029263-0 Data AI: 15.10.01
UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0663/08- Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Boches & Boches Ltda.
Processo: 04-022540-1 Data AI: 30.09.05
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0664/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: W. Santiago Flor
Processo: 01-039872-1 Data AI: 29.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson Cezar de Carvalho
Decisão: 0665/08- Procedente Data: 11.07.08

Sujeito Passivo: Transportadora Planalto Ltda.
Processo: 03-034008-1 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Wilson Cezar de Carvalho
Decisão: 0666/08 - Procedente
Data: 10.07.08

Sujeito Passivo: Simoncelli e Sons do Brasil Ltda.
Processo: 01-031946-5 Data AI: 01.02.06
UF/Município: RO - Monte Negro
Julgador: Wilson Cezar de Carvalho
Decisão: 0667/08 - Improc. Data: 15.07.08

Sujeito Passivo: Simoncelli e Sons do Brasil Ltda.
Processo: 01-031947-3 Data AI: 01.02.06
UF/Município: RO - Monte Negro
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0668/08 - Procedente
Data: 15.07.08

Sujeito Passivo: Pró-Água C. de P. de Água Ltda.
Processo: 03-038645-6 Data AI: 31.05.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0669/08- Procedente Data: 14.07.08

Sujeito Passivo: Pró-Água C. de P. de Água Ltda.
Processo: 03-038646-4 Data AI: 06.06.05
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0670/08- Procedente Data: 14.07.08

Sujeito Passivo: Luiz Carlos Padilha
Processo: 03-029300-8 Data AI: 15.12.01
UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0671/08 - Improc. Data: 07.07.08

Sujeito Passivo: J. de R. Leão
Processo: 04-022360-3 Data AI: 14.03.05
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0672/08- Procedente Data: 16.07.08

Sujeito Passivo: I. O. Fatel Madeiras - ME
Processo: 04-022543-6 Data AI: 06.06.05
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0673/08- Procedente Data: 17.07.08

Sujeito Passivo: Garcia e Mendes Ltda
Processo: 04-020742-0 Data AI: 10.09.02
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0674/08- Procedente Data: 08.07.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Tangará Ltda.
Processo: 02-022015-9 Data AI: 02.12.05
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0675/08 - Parc. Proc.
Data: 28.07.08

Sujeito Passivo: M. B. Leal Inf. - ME - Fiscal Teck
Processo: 01-033695-5 Data AI: 04.09.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0676/08- Procedente Data: 01.07.08

Sujeito Passivo: Baxim Botton Transp. Ltda. - EPP
Processo: 03-028354-1 Data AI: 15.10.01
UF/Município: SP - Urânia
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0677/08- Improc. Data: 09.07.08

Sujeito Passivo: Waibe - C. de Trat. E Equip. Ltda.
Processo: 02-022326-3 Data AI: 03.04.06
UF/Município: RO - Urupá
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0678/08- Procedente Data: 28.07.08

Sujeito Passivo: Sudário Moreira de Assis
Processo: 03-029286-9 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0679/08- Procedente Data: 22.07.08

Sujeito Passivo: Rodoverde Transp. Rodov. Ltda.
Processo: 03-028424-6 Data AI: 15.10.01
UF/Município: SC - Siderópolis
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0680/08- Procedente Data: 23.07.08

Sujeito Passivo: Paytec Tecn. em Pagam. Ltda.
Processo: 20072900103604 Data AI: 13.12.07
UF/Município: SP - São Paulo
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0681/08- Procedente Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: Maximus C. I. C. e Rep. Ltda.
Processo: 01-036774-5 Data AI: 01.09.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0682/08- Procedente Data: 24.07.08

Sujeito Passivo: L. José Vicente & Cia. Ltda.-ME
Processo: 02-022322-1 Data AI: 03.04.06
UF/Município: RO - Urupá
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0683/08- Procedente Data: 29.07.08

Sujeito Passivo: José Moscardo Moreira
Processo: 03-036739-7 Data AI: 30.08.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0684/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: S. A. Com. de G. Alim. Ltda.
Processo: 04-022586-0 Data AI: 20.04.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0685/08- Procedente Data: 02.07.08

Sujeito Passivo: J. M. da Silveira G. - ME
Processo: 03-040747-1 Data AI: 18.05.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0686/08- Procedente Data: 04.07.08

Sujeito Passivo: Boutique Gel. I. e C. de A. Ltda.
Processo: 01-032996-7 Data AI: 23.11.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0687/08- Improc. Data: 03.07.08

Sujeito Passivo: Rovema Veículos e Maq. Ltda.
Processo: 01-039861-6 Data AI: 13.09.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0688/08 Improc. Data: 20.07.08

Sujeito Passivo: Empac. de Alim. Cacoal Ltda.
Processo: 04-021564-3 Data AI: 14.09.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0689/08- Procedente Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: Dianing G. Santos
Processo: 01-039964-7 Data AI: 29.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0690/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Transportes Casiano Ltda.
Processo: 03-033186-4 Data AI: 28.02.02
UF/Município: SC - Criciúma
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0691/08- Improc. Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Vieira e Almeida Ltda.
Processo: 01-037142-4 Data AI: 30.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0692/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: S V E malhas Ltda.
Processo: 01-036777-0 Data AI: 31.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0693/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: H. V. R. Móveis Ltda - EPP
Processo: 20072700102648 Data AI: 19.12.07
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0694/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Botuverá Transp. e Rep. Ltda.
Processo: 03-031773-0 Data AI: 25.02.02
UF/Município: MT - Rondonópolis
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0695/08- Improc. Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: V. S. Santos & Cia. Ltda.
Processo: 04-021659-3 Data AI: 17.06.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0696/08- Parc. Proc. Data: 02.07.08

Sujeito Passivo: Silva & Apolinário - MEE
Processo: 02-021667-4 Data AI: 27.03.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0697/08- Procedente Data: 16.07.08

Sujeito Passivo: Rondônia Refrigerantes S/A
Processo: 01-040550-7 Data AI: 25.05.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0698/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Rações Fortes Ltda.
Processo: 01-036758-3 Data AI: 25.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0699/08- Procedente Data: 02.07.08

Sujeito Passivo: Pchek & Bergamini Ltda.
Processo: 02-022109-1 Data AI: 23.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0700/08- Procedente Data: 10.07.08

Sujeito Passivo: Metalúrgica Venâncio Ltda.
Processo: 03-030973-7 Data AI: 02.04.02
UF/Município: RS - Venâncio Aires
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0701/08- Improc. Data: 14.07.08

Sujeito Passivo: Mazda Confeções Ltda.
Processo: 01-028938-8 Data Al: 23.10.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0702/08- ProcedenteData: 15.07.08

Sujeito Passivo: M. Pneus Ltda.
Processo: 03-029465-9 Data Al: 15.11.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0703/08- Improc. Data: 11.07.08

Sujeito Passivo: M. B. C. Baylao - ME
Processo: 01-036755-9 Data Al: 25.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0704/08- ProcedenteData: 07.07.08

Sujeito Passivo: Lisias Machado Romero
Processo: 03-029352-1 Data Al: 15.12.01
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0705/08- Improc. Data: 01.07.08

Sujeito Passivo: Leonilda Curcelli de Moraes
Processo: 03-028289-8 Data Al: 15.10.01
UF/Município: PR - Londrina
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0706/08- Improc. Data: 01.07.08

Sujeito Passivo: L. D. Curti
Processo: 02-018813-1 Data Al: 20.07.05
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0707/08- ProcedenteData: 08.07.08

Sujeito Passivo: Kagel Com. e Rep. Ltda.
Processo: 03-028235-9 Data Al: 15.10.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0708/08- Improc. Data: 11.07.08

Sujeito Passivo: Isaías Sena Barbosa
Processo: 03-027357-1 Data Al: 27.08.01
UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0709/08- ProcedenteData: 17.07.08

Sujeito Passivo: Irio de Betio
Processo: 03-027518-2 Data Al: 02.10.01
UF/Município: RO - São Francisco do Guaporé
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0710/08- ProcedenteData: 10.07.08
Sujeito Passivo: I. e C. de C. Vale do Norte Ltda.

Processo: 04-022828-1 Data Al: 01.11.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0711/08- ProcedenteData: 22.07.08

Sujeito Passivo: I. e C. D. I. E. P. A. Capevi Ltda
Processo: 04-022759-5 Data Al: 28.07.05
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0712/08 -Parc. Proc.Data: 08.07.08

Sujeito Passivo: Fera Com. e Rep. Ltda.
Processo: 01-037040-1 Data Al: 29.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0713/08- ProcedenteData: 09.07.08

Sujeito Passivo: Emp. de Alim. Cacoal Ltda.
Processo: 04-021701-8 Data Al: 14.09.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0714/08- Improc. Data: 24.07.08

Sujeito Passivo: Emp. de Alim. Cacoal Ltda.
Processo: 04-021706-9 Data Al: 14.09.05
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0715/08 - ProcedenteData: 23.07.08

Sujeito Passivo: Deneval mendes & Cia. Ltda.
Processo: 02-018826-3 Data Al: 31.08.05
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0716/08- ProcedenteData: 03.07.08

Sujeito Passivo: Daisly D. C. Lima - EPP
Processo: 01-038647-2 Data Al: 05.07.05
UF/Município: RO - Porto velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0717/08- Parc. Proc.Data: 10.07.08

Sujeito Passivo: Com. de Alim. A. S. Ltda. - EPP
Processo: 04-022743-9 Data Al: 28.07.05
UF/Município: RO - N. Brasília do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0718/08 - Parc. Proc.Data: 03.07.08

Sujeito Passivo: C. M. de Oliveira & Cia. Ltda.
Processo: 02-018827-1 Data Al: 30.08.05
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0719/08 - ProcedenteData: 04.07.08

Sujeito Passivo: C. F. de Araújo Mercetaria - ME
Processo: 04-022570-3 Data Al: 14.03.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0720/08- ProcedenteData: 09.07.08

Sujeito Passivo: Bidu & Vieira Ltda.-MEE
Processo: 04-021341-1 Data Al: 20.12.02
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0721/08- ProcedenteData: 14.07.08

Sujeito Passivo: Auto Norte Peças Ltda.
Processo: 01-033555-0 Data Al: 17.10.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0722/08 - ProcedenteData: 15.07.08

Sujeito Passivo: Alarjio I. e C. de P. H. Ltda.
Processo: 03-027229-9 Data Al: 27.07.01
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0723/08 -ProcedenteData: 18.07.08

Sujeito Passivo: A. P. B. Pantoja Junior - MEE
Processo: 01-039932-9 Data Al: 25.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0724/08- Parc. Proc.Data: 07.07.08

Sujeito Passivo: Ademir Gonçalves Batista
Processo: 02-018825-5 Data Al: 20.07.05
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0725/08- ProcedenteData: 04.07.08

Sujeito Passivo: Savage Comércio de Motos Ltda.
Processo: 01-037215-3 Data Al: 18.10.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0726/08 -ProcedenteData: 21.07.08

Sujeito Passivo: Laticínios Flor de Rondônia Ltda.
Processo: 02-021181-8 Data Al: 19.01.01
UF/Município: RO - Presidente Médici
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0727/08 - Parc. Proc.Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Madenego I. C. de Mad. Ltda.
Processo: 04-021408-6 Data Al: 20.03.03
UF/Município: RO - Parecis
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0728/08- Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: M. D. Caldeira & Cia. Ltda.
Processo: 02-021852-9 Data Al: 07.12.04
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0729/08- ProcedenteData: 21.07.08

Sujeito Passivo: Trescinco Dist. de Autom. Ltda.
Processo: 03-031331-9 Data Al: 04.07.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0730/08 - Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Distribuidora Disbef Ltda.
Processo: 20072705001061Data Al: 24.12.07
UF/Município: RO - São Francisco do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0731/08 - Nula Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Santos Varela de Pina
Processo: 02-019931-1 Data Al: 03.07.02
UF/Município: RO - Urupá
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0732/08- ProcedenteData: 21.07.08

Sujeito Passivo: Distribuidora Disbef Ltda. - ME
Processo: 20082705000037Data Al: 17.02.08
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0733/08 - Nula Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Distribuidora Disbef Ltda. - ME
Processo: 20082705000036Data Al: 16.02.08
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0734/08 - Nula Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Distribuidora Disbef Ltda. - ME
Processo: 20082705000035Data Al: 16.02.08
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0735/08 - Nula Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Distribuidora Disbef Ltda. - ME
Processo: 20082705000034Data Al: 16.02.08
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0736/08 - Nula Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Distribuidora Disbef Ltda. - ME
Processo: 20082705000033Data Al: 16.02.08
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0737/08 - Nula Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Distribuidora Disbef Ltda. - ME
Processo: 20082705000030Data Al: 15.02.08
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0738/08-Nula Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Vera Lúcia F. dos Santos
Processo: 04-021401-9 Data Al: 17.03.03
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0739/08-ProcedenteData: 21.07.08

Sujeito Passivo: Vaz e Lopes Móveis p Esc. Ltda.
Processo: 02-021816-2 Data Al: 18.11.04
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0740/08 ProcedenteData: 21.07.08

Sujeito Passivo: Pinheiro Informática Ltda.
Processo: 02-021801-4 Data AI: 11.11.04
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0741/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: N. L. Loss
Processo: 02-021797-2 Data AI: 05.11.04
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0742/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Nutrigens N. M. G. S. Veter. Ltda
Processo: 03-037485-7 Data AI: 18.11.04
UF/Município: RO - Cerejeiras
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0743/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Irmãos da Rolt T. I. e E. Ltda.
Processo: 20072900300672 Data AI: 14.11.07
UF/Município: GO - Goiânia
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0744/08- Procedente Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: J. B. Raposo - ME
Processo: 01-022162-7 Data AI: 04.12.96
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0745/08- Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Auto Posto Raid Ltda.
Processo: 03-028551-0 Data AI: 15.10.01
UF/Município: SC - Ponte Serrada
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0746/08 - Procedente Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: Transportes 4R Ltda.
Processo: 03-030221-0 Data AI: 15.12.01
UF/Município: RS - Serro do Meio Dia
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0747/08 - Nula Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Porto Ltda.
Processo: 04-021256-3 Data AI: 03.09.02
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0748/08 - Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Mauricio dos Santos Garcez
Processo: 01-032833-2 Data AI: 18.02.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0749/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Euclides Renato Garbuio
Processo: 03-029771-2 Data AI: 15.12.01
UF/Município: SP - Baurú
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0750/08- Improc. Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: João Ângelo Ferreira
Processo: 03-028246-4 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0751/08- Improc. Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: João Ângelo Ferreira
Processo: 03-028339-8 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0752/08 - Improc. Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Comercial Piranha Ltda.
Processo: 01-037252-8 Data AI: 19.06.06
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0753/08- Improc. Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: Fincol Forn C. e Serv. Ltda.
Processo: 01-039965-5 Data AI: 29.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0754/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Florida Com. de I. e Rep. Ltda.
Processo: 01-039967-1 Data AI: 29.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0755/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Shopping da Casa C. e C. Ltda.
Processo: 01-039871-3 Data AI: 29.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0756/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Tarimba I. C. Rep. Ltda.
Processo: 01-038301-5 Data AI: 06.07.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0757/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Transcearense Transp. Ltda.
Processo: 01-034807-4 Data AI: 28.02.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0758/08- Procedente Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: Euclides Renato Garbuio
Processo: 03-029770-4 Data AI: 15.12.01
UF/Município: SP - Tirapena
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0759/08 - Improc. Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Euclides Renato Garbuio
Processo: 03-029772-1 Data AI: 15.12.01
UF/Município: SP - Baurú
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0760/08- Improc. Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Rosanil Com. de C. e Conf. Ltda.
Processo: 01-036775-3 Data AI: 01.09.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0761/08- Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: Rio Branco Informática Ltda.
Processo: 01-036776-1 Data AI: 31.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0762/08- Procedente Data: 31.07.08

Porto Velho, 14 de agosto de 2008.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidenta do TATE

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IPEM

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 1921.00093-00/2008
INTERESSADO: NISSEY MOTORS LTDA
OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente a aquisição de material de revisão corretiva e preventiva da Toyota Hillux 3.0 Pick UP SR 4x4 ano 2007, Placa NDW 5901, no valor total de **R\$ 1.161,30 (mil cento e sessenta e um reais**

e trinta centavos), em favor da **NISSEY NOTORS LTDA**, CNPJ: **04.996.600/0001-02**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido a problemas orçamentários sendo que providenciamos após saída do remanejamento orçamentário e repasse financeiro pelo INMETRO, bem como serem os recursos da Fonte 324 (recursos próprio), proveniente do Convênio que mantemos com o INMETRO/RJ, sendo de interesse público, com fundamento no Decreto Estadual nº. 5459/92 de 11/02/92.

Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2008.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM-RO

JUCER

PORTARIA Nº 063/GAB/JUCER Porto Velho, 15 de Agosto de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:**

Designar, a partir de 15/08/2008, a servidora **MAGALY DOS SANTOS BRASIL**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para proferir decisões singulares nos pedidos de arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, de acordo com o que preceitua o art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/ Presidente**

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1256/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1127, 1286, 1868, 2058, 2870, 3454, 4181, 4281, 4832 E 5263/06; 0146 E 0452/07)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: VEREADOR RUBENS CHEREGATTO
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 59/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiro da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste, exercício de 2006, de responsabilidade do Vereador Rubens Cheregatto, Presidente;

II – Conceder quitação ao Vereador Rubens Cheregatto, Presidente, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao atual Presidente da Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste que atente para a configuração correta do Balanço Orçamentário nos moldes do artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a Portaria nº 339/STN-2001, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Enviar ao Presidente da Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste, cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

V – Arquivar os autos, após adotadas as providências legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1067/07 - (APENSOS PROCESSOS NºS 1124, 1303, 1883, 2504, 2857, 3576, 4018, 4274, 4752 E 4849/06; 0024 E 0498/07)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: VEREADORA ANA MARIA FOLLADOR
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 60/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Câmara do Município de Cacaulândia, referente ao exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiro da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, as Contas da Câmara do Município de Cacaulândia, exercício de 2006, de responsabilidade da Vereadora Ana Maria Follador, Presidente.

II – Conceder quitação à Vereadora Ana Maria Follador, Presidente, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar à atual Presidente da Câmara do Município de Cacaulândia que atente para que os dados contábeis constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais conciliem entre si, refletindo a realidade patrimonial, e atente também para a remessa tempestiva dos balancetes, em consonância com o artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com a alínea “a”, do inciso I, do artigo 15, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Enviar à Presidente da Câmara do Município de Cacaulândia, cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

V – Arquivar os autos, após adotadas as providências legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1750/02
INTERESSADA: MARIA DA PAZ SOUZA
C.P.F. Nº 285.709.102-82
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 282/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria da Paz Souza, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, da Senhora Maria da Paz de Souza, C.P.F. nº 285.709.102-82, Agente de Limpeza e Conservação, Código 124, Cadastro nº 2.438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, efetuado por meio do Decreto Municipal nº 2289-SEMAD/2001, de 20.11.01, retificado pelos Decretos nºs 4028-GAB.PREF/2007, de 04.06.07, e 4442-GAB.PREF/2008, publicado no D.O.E. nº 0954, de 12.03.08, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 20/98;

II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigos 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao titular da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim que:

a) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de aposentadoria e pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2184/02
INTERESSADO: ANÉLIO GIMA CABRAL
C.P.F. Nº 052.096.502-78
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 283/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Anélio Gima Cabral, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, do Senhor Anélio Gima Cabral, C.P.F. nº 052.096.502-78, no cargo de Vigia, Nível “I”, Faixa 05, Cadastro nº 026611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura do Município de Porto

Velho, efetuado por meio do Decreto nº 8166, de 26.06.01, publicado no D.O.M. nº 1946, de 04.07.01, e retificado pelo Decreto nº 10.811, de 03.09.07, publicado no D.O.M. 3103, de 04.09.07, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigos 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao titular da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho que:

a) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1308/95
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
ASSUNTO: CONTRATO Nº 086/94-PGE/PLANAFLORO
RESPONSÁVEIS: PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
C.P.F. Nº 021.696.062-90
EX-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA
ROQUE JOSÉ DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 174.590.449-20
EX-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA
BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES
C.P.F. Nº 032.263.792-91
EX-PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

JANE RODRIGUES MAYNHONE
C.P.F. Nº 337.082.907-04
EX-PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SEVERINO RAMOS DE ARAÚJO
SERVIDOR
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 284/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 086/94-PGE/PLANAFLORO, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas da União, para as providências de sua alçada, a quem compete fiscalizar a aplicação de Recursos Federais (artigo 71, VI, CF).

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5420/05
INTERESSADA: IOLANDA RIBEIRO SILVA
C.P.F. Nº 190.794.601-25
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 287/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Iolanda Ribeiro Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da Senhora Iolanda Ribeiro Silva, C.P.F. nº 190.794.601-25, no cargo de Professora, Classe "a", Referência "01", Cadastro nº 434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Jaru, efetuado por meio de Resolução nº 04/GS/2004, de 13.10.04, publicado no D.O.E. nº 0132, de 20.10.04, e retificado pela Resolução nº 04/GS/2007, de 13.02.07, publicado no D.O.E. nº 0716, de 16.03.07,

com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.03, combinado com os artigos 71 e 74, da Lei Municipal nº 444/GP/99;

II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, artigos 54, II e 56, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

III – Determinar ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru que: a) observe o prazo de 10 (dez) dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

b) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte.

IV – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, quando da análise técnica dos processos concernentes a atos de pessoal, observe o cumprimento do item anterior;

V – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1118/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 288/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concurso Público nº 001/2008 do Município de Vale do Paraíso, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Declarar legal o Edital de Concurso Público nº 001/2008, de interesse da Prefeitura do Municí-

pio de Vale do Paraíso, instaurado para a formação de cadastro de reserva para diversos cargos e empregos nos níveis fundamental, médio e superior;

II – Determinar ao Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Luiz Carlos Sorroche, que nos próximos Editais observe as exigências estabelecidas nos artigos 19 e 20 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004, evitando a reincidência nas irregularidades mencionadas ao longo do Relatório que integra o Voto, sob pena de sanção da multa estabelecida no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, VII, do Regimento Interno desta Corte;

III – Encaminhar cópia integral desta Decisão à Secretaria Geral de Controle Externo para verificação do cumprimento da determinação constante do item II;

IV - Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3587/03
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 289/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam o Exame da Legalidade do Ato de Admissão de Pessoal decorrente de Concurso Público realizado pelo Município de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legais os atos de admissão constantes do Processo nº 3587/03–TCE-RO - (apensos nºs 3655/03; 521, 522, 523, 639, 643, 830, 832, 5.000, 5.101, 5.102, 5.103, 5.104, 5.105, 5.107, 642/04; 224, 795, 4.516, 4.517, 4.518, 4.521, 4.522, 4.568, 4.570, 4.574, 4.575, 4.633, 4.634, 4.635, 4.636, 4.637, 4.641, 4.646, 4.648, 4.654, 810, 1.138, 1.144, 1.171, 1.359, 1.391, 1.396, 1.175, 1.187, 1.213, 4.655, 4.682, 4.683, 4.884, 4.898, 4.899, 4.900, 4.901, 4.917, 4.918/05).

II – Conceder os registros dos atos de admissão de que trata o item anterior, nos termos do artigo 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia;

III – Determinar ao atual gestor do Município de Rolim de Moura, que submeta os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, à análise e parecer do Órgão de Controle Interno, conforme previsto no artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Prefeito do Município de Rolim de Moura;

V – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1736/92
INTERESSADO: JOSÉ MANOEL LUTZ DA CUNHA E MENEZES
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 290/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão vitalícia ao ex-Governador do Território Federal de Rondônia, Senhor José Manoel Lutz da Cunha e Menezes, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto Substitutivo do Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, vencido o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator), por maioria de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia ao Senhor José Manoel Lutz da Cunha e Menezes, ex-governador do Território Federal de Rondônia, na forma do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, com o consequente registro por esta Corte de Contas, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº 276, de 18 de abril de 1990;

II – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator – Voto Vencido) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presi-

dente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Voto Substitutivo); a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente Designado para redigir a Decisão, na forma do artigo 180 do Regimento Internoda 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator (Voto Vencido)

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3965/04
INTERESSADO: ADIR DE LIMA PIMENTEL
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 292/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Adir de Lima Pimentel, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria, com proventos proporcionais, Decreto de 06 de outubro de 2003, retificado pelo Decreto de 12.03.08, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, publicados nos Diários Oficiais nºs 5.339, de 22/10/2003 e 964, de 27.03.08, de Adir de Lima Pimentel, C.P.F. nº 030.032.702-00, RG nº 22.645/SSP/RO, cadastro nº 300015677, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 007, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia que daqui por diante faça constar dos processos de inativação e pensão por morte parecer do Órgão de Controle Interno, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia;

V – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4874/03
INTERESSADA: MARIA RODRIGUES DA SILVA PINTO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 293/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria Rodrigues da Silva Pinto, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais, Decreto de 14.06.02, retificado pelo Decreto de 14.05.08, respectivamente, fundamentado no artigo 8º, § 1º, I e II, “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/98, publicados nos Diários Oficiais nºs 5024/2002 e 1.008/2008, respectivamente, de Maria Rodrigues da Silva Pinto, C.P.F. nº 059.513.648-34, RG nº 222.858/SSP/PB, cadastro nº 300010688, no cargo de Professor Nível III, referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração de Rondônia que daqui por diante adote as providências a seguir, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) tornar sem efeito o Decreto de 28.07.06, acostado aos autos à fl. 95;

b) submeta os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, à análise e parecer do órgão de controle interno, conforme previsto no artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

c) daqui por diante observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos atos a que se refere à letra “b” deste item, ao Tribunal de Contas;

IV – Dar ciência do teor desta Decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – Arquivar os autos, após adotados os procedimentos de rotina.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER

PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2979/98
INTERESSADOS: REJANE MARIA RESENDE SILVA (CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 481.765.674-34 E OS MENORES JULIANA DE RESENDE SILVA, CATARINA DE RESENDE SILVA (FILHAS) E DANILO DE FARIAS SILVA (FILHO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA RAIMUNDA OTÁCIA DE FARIAS)

ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 294/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Rejane Maria Resende Silva (cônjuge) e pensão mensal temporária às impúberes Juliana de Resende Silva, Catarina de Resende Silva (filhas) e Danilo de Farias Silva (filho, representado por sua genitora Raimunda Otácia de Farias), em face do falecimento do servidor Francisco Edson da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

Determinar o arquivamento dos autos, por perda de objeto, referente ao exame da legalidade dos atos concessórios de pensão mensal à Senhora Rejane Maria Resende Silva (cônjuge), C.P.F. nº 481.765.674-34, e pensão mensal temporária às filhas Juliana de Resende Silva e Catarina de Resende Silva e ao filho Danilo de Farias Silva, em face do falecimento do servidor Francisco Edson da Silva, ocorrido em 09/10/97, concedidos por meio da Portaria nº 07/98, publicada no D.O.M. nº 1449, de 10/02/98, e da Portaria nº 17/98, retificada pela Portaria nº 160/05, de 15/08/05, com fundamento no artigo 16, I da Lei Complementar nº 01/90, tendo em vista o registro do ato por parte desta Corte, por meio da Decisão nº 406/06, proferida na Sessão de 11/10/06, no Processo nº 2986/98.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1730/05
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO
RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
C.P.F. Nº 236.767.871-53
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 298/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise dos processos administrativos nº 1320/0950/04 e 1320/1337/04 referente ao parcelamento e reparcelamento de dívidas firmados entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia, referente ao débito do Estado das contribuições previdenciárias do ano de 2004, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar legais os atos praticados pelo Senhor José Antunes Cipriano – Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia nos procedimentos adotados processos administrativos nº 1320/0950/04-IPERON e 1320/1337/04 referentes ao parcelamento e reparcelamento de dívidas, firmados entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e o Governo de Rondônia, referente ao débito do Estado das contribuições previdenciárias do ano de 2004, por estar em conformidade com o disposto no artigo 55, incisos VII e VIII, combinado com as disposições do § 1º do artigo 54, ambos da Lei Federal 8.666/93;

II – Comunicar ao interessado o teor desta Decisão;

III – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1974/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL – EXERCÍCIO 2007
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ HERMÍNIO COELHO
C.P.F. Nº 117.618.978-61
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 299/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Inspeção Especial realizada na Câmara do Município de Porto Velho, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Converter os autos em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

II – Retornar os autos ao gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item I desta Decisão, para prolação de Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas no Relatório Técnico nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3760/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/FUNDAÇÃO
RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 008/2000 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA

HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 300/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 008/2000 do Município de Presidente Médici, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar cumpridas as determinações constantes da Decisão nº 121/2002, prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativas ao Contrato nº 008/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Presidente Médici (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados;

IV - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1770/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 001/GPAVR/2000 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: ALCIDES VERÍCIO RIGOTO
EX-PREFEITO MUNICIPAL

DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 301/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 001/GPAVR/2000 do Município de Alto Paraíso, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Arquivar os autos relativos ao Contrato nº 001/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Alto Paraíso (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos, ante a impossibilidade de fiscalização, face ao lapso temporal decorrido;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III – Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1771/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 001/2000 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: ADELINO ÂNGELO FOLLADOR
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 302/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 001/2000 do

Município de Cacaulândia, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos relativos ao Contrato nº 001/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Cacaulândia (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos, ante a impossibilidade de fiscalização, face ao lapso temporal decorrido;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA
SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3325/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 025/2000 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: IVO NARCISO CASSOL
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 303/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 025/2000 do Município de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos referente ao Contrato nº 025/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Rolim de Moura (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos, ante a impossibilidade de fiscalização, face ao lapso temporal decorrido;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0194/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 014/99 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: ZILDA BRAIDO VERLY
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 304/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 014/99 do Município de Vale do Anari, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Arquivar os autos relativos ao Contrato nº 014/1999, celebrado entre a Prefeitura do Município de Vale do Anari (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos, ante a impossibilidade de fiscalização, face ao lapso temporal decorrido;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1774/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 001/00 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 305/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 001/00 do Município de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Arquivar os autos relativos ao Contrato nº 001/2000, celebrado entre a Prefeitura de Corumbiara (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos, ante a impossibilidade de fiscalização, face ao lapso temporal decorrido;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1477/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SANTALUZIA DO OESTE/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 001/00 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: PEDRO DE LIMA PAZ
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 306/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 001/00 do Município de Santa Luzia do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Arquivar os autos relativos ao Contrato nº 001/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Santa Luzia do Oeste (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos, ante a impossibilidade de fiscalização, face ao tempo decorrido;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER

POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3666/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 003/00 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: JOSÉ ADELIR MATT
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 307/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 003/00 do Município de Alto Alegre dos Parecis, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Arquivar os autos relativos ao Contrato nº 003/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos, ante a impossibilidade de fiscalização, face ao lapso temporal decorrido;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3726/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE THEOBROMA/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 001/00 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: ADÃO NINKE
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 308/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 001/00 do Município de Theobroma, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Arquivar os autos relativos ao Contrato nº 001/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Theobroma (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos, ante a impossibilidade de fiscalização, face ao lapso temporal decorrido;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1026/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 004/00 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: RENIAGOSTINI
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIADA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 309/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 004/00 do Município de São Miguel do Guaporé, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar cumpridas as determinações constantes da Decisão nº. 129/2002, prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo ao Contrato nº 004/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados;

IV - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1769/00
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 007/00 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: JOSÉ PEREIRA DE ASSIS
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIADA SILVEIRA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 310/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 007/00 do Município de Alta Floresta do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar cumpridas as determinações constantes da Decisão nº 128/2002, prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo ao Contrato nº 007/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Alta Floresta do Oeste (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados;

IV - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1793/95 – (APENSOS PROCESSOS NºS 374, 1001, 1263, 1366, 497, 1537, 1830, 2011, 2218, 2476, 2627 E 2780/94; 51 E 95/95; 1514/98)

INTERESSADA: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1994 – CUMPRIMENTO DA DECISÃO Nº 438/06
RESPONSÁVEIS: CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
ALMIR BRASIL DE SOUZA
GERENTE DE CONTABILIDADE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 311/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Casa Militar do Governo do Estado, referente ao exercício de 1994 – Cumprimento da Decisão nº 438/06, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Considerar cumprido o item I da Decisão 438/06, vez que as aeronaves, referente aos tombamentos nºs 70.058, 65.930 e 68.899, não constam mais do inventário patrimonial do Estado e não há registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;

II – Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados;

III – Arquivar os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidenteda 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2717/07
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2007
RESPONSÁVEIS: ELINÁRIO JOSÉ DE PAIVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ELIANA DA SILVA CHAGAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 312/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Concorrência Pública nº 001/CPL/2007 do Instituto de Previdência

cia e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/CPL/2007, deflagrado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

II – Determinar ao titular do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho que, para prestação de serviços de locação e manutenção de software, observe os preços praticados, os quais deverão ser iguais ou inferiores aos valores ora homologados e adjudicados na presente licitação, sob pena de realização de despesa com sobre-preço;

III – Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda ao exame da conformação dos preços homologados e adjudicados com os preços praticados no mercado, levando-se em consideração os preços praticados por outros Institutos Previdenciários de outras unidades da Federação, Prefeituras, Câmaras Municipais ou quaisquer outros Órgãos públicos;

IV – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, conforme Decisão lavrada nos autos do processo 3061/07, a qual segue entendimento Ministerial exarado no parecer nº 112/08, para que no prazo de 01 (um) ano, promova todas as medidas necessárias para executar, por si mesmo, os serviços de informática ora licitados, o que passa pela aquisição dos equipamentos e sistemas de informática necessários, assim como pela realização imediata de concurso público, para contratação de pessoal capacitado para o gerenciamento dos serviços de informática, sob pena de responsabilização de todos os agentes públicos à frente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, no período determinado;

V – Dar conhecimento do teor desta Decisão aos interessados.

VI – Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1779/00

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ASSUNTO: CONTRATO Nº 001/2000 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: VALDELITO DAROCHA SILVA
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 313/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 001/2000 do Município de Pimenteiras do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar cumpridas as determinações constantes da Decisão nº 115/2002, prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo ao Contrato nº 001/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Pimenteiras (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados;

IV - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3724/00

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CABIXI/FUNDAÇÃO RIO MADEIRA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ASSUNTO: CONTRATO Nº 011/2000 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS
RESPONSÁVEIS: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
EX-PREFEITO MUNICIPAL
DANTE RIBEIRO DA FONSECA
EX-DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO MADEIRA
ENE GLÓRIA DA SILVA
EX-REITOR
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 314/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Contrato nº 011/2000 do Município de Cabixi, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - Considerar cumpridas as determinações constantes da Decisão nº 120/2002, prolatada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo ao Contrato nº 011/2000, celebrado entre a Prefeitura do Município de Cabixi (contratante), Universidade Federal de Rondônia (primeira contratada) e Fundação Rio Madeira (segunda contratada), que teve como escopo a execução do Programa de Habilitação para Capacitação de Professores Leigos;

II - Recomendar à Secretaria Geral das Sessões e à Secretaria Geral de Controle Externo, que observem os prazos para cumprimento dos procedimentos processuais, de forma que as análises se façam oportunamente, conferindo eficiência e eficácia às decisões prolatadas por este Tribunal de Contas;

III - Dar ciência do teor desta Decisão aos interessados;

IV - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P.
junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital**ERRATA**

Concorrência Nº 024/2008/CPL/SEMAD/PVH PROCESSO nº 18.3986/2008
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução e finalização de 120 unidades habitacionais – Candelária, no Município de Porto Velho/RO para atender à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa:
DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: Conforme Contrato de Repasse nº 215.117-49/2006/MI/CAIXA, Resoluções nº 460 e 518, Protocolo Int. Empresa Madeira Energia S.A – Consórcio MESA/PMPV, Contra - Partida do Município de Porto Velho

Leia-se: conforme Contrato de Repasse nº 215.117-49/2006/MI/CAIXA.

Porto Velho, 19 de agosto de 2008.

ROSANEIRE MORENO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ERRATA

Concorrência Nº 025/2008/CPL/SEMAD/PVH PROCESSO nº 18.3790/2008

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 98 unidades habitacionais – Candelária I, no Município de Porto Velho/RO, para atender à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa:
DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: conforme o Contrato de Repasse nº 215.117-49/2006/MI/CAIXA, o Protocolo Int. Empresa Madeira Energia SA – Consórcio MESA/PMPV.

Leia-se: conforme o Contrato de Repasse nº 215.117-49/2006/MI/CAIXA.

Porto Velho, 19 de agosto de 2008.

ROSANEIRE MORENO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
DECRETO N. 12411/GAB/PMJP/2008

Nomeia Thiago Guzansky de Lima aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Thiago Guzansky de Lima** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor de Educação**

Física – SEMED, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

Haradyane Cornacchia

Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12412/GAB/PMJP/2008

Nomeia Adelone Ronaldo Félix aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Adelone Ronaldo Félix** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor I – Escola Paulo Freire**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

Haradyane Cornacchia

Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12413/GAB/PMJP/2008

Nomeia Daniel Alcazar Nakad aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal

pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Daniel Alcazar Nakad** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Coordenador (Programa de Atenção Integral à Família – PAIF)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

Haradyane Cornacchia

Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12414/GAB/PMJP/2008

Nomeia Adriane de Souza Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Adriane de Souza Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo (Programa de Atenção Integral à Família – PAIF)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

Haradyane Cornacchia

Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12415/GAB/PMJP/2008

Nomeia Emerson Lima da Paz aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Emerson Lima da Paz** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância (Programa de Amparo ao Idoso)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12416/GAB/PMJP/2008

Nomeia Paula Gerlinsk de Paula aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Paula Gerlinsk de Paula** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Fisioterapeuta (Programa de Amparo ao Idoso)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12417/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ana Paula Felipe Santiago aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ana Paula Felipe Santiago** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Monitora (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12418/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ynaiáh Cristina Cremonese aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ynaiáh Cristina Cremonese** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Coordenadora (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12419/GAB/PMJP/2008

Nomeia Estevão Oliveira Vieira aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Estevão Oliveira Vieira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMAD**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12420/GAB/PMJP/2008

Nomeia Paula Daniela Oliveira Michelato aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Paula Daniela Oliveira Michelato** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12421/GAB/PMJP/2008

Nomeia Gilson Ferreira da Silva aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Gilson Ferreira da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2008.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12422/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ademirso José de Paula aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Ademirso José de Paula** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2008.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12423/GAB/PMJP/2008

Nomeia Francisca Deijane de Souza Carneiro aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Francisca Deijane de Souza Carneiro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – Escola Irineu Antonio Dresch**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2008.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12424/GAB/PMJP/2008

Nomeia Maria Antonia Dias Castilho Lock aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Antonia Dias Castilho Lock** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Coordenadora (Programa de Atenção Integral à Família – PAIF)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2008.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12425/GAB/PMJP/2008

Nomeia Rosilene da Silva Borges aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Rosilene da Silva Borges** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2008.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12426/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ivonete Tonetti Pontes aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ivonete Tonetti Pontes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2008.
Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12427/GAB/PMJP/2008

Nomeia Arnaldo Pereira Verli aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Arnaldo Pereira Verli** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zelador (Programa de Amparo ao Idoso)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12428/GAB/PMJP/2008

Nomeia Cleonir Alves da Luz aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Cleonir Alves da Luz** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Monitor (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12429/GAB/PMJP/2008

Nomeia David Barreto Júnior aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **David Barreto Júnior** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor de dança (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12430/GAB/PMJP/2008

Nomeia Aristeu Machado dos Santos aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Aristeu Machado dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Psicólogo (Programa de Atenção Integral à Família - PAIF)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12431/GAB/PMJP/2008

Nomeia Jair Augusto Anselmo aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Jair Augusto Anselmo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo (Programa de Atenção Integral à Família - PAIF)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12432/GAB/PMJP/2008

Nomeia Helem Machado Almeida aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Helem Machado Almeida** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Psicóloga (Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e de Adolescentes – SENTINELA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2008.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

Haradyane Cornacchia
Secretária Municipal de Administração Interina

DECRETO N. 12392/GAB/PMJP/2008

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FundodeManutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da lei Municipal nº 1.603, de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º. O Conselho Municipal do FUNDEB, será integrado pelos membros titulares e suplentes a seguir elencados, representando os organismos constantes do art. 2º, I a VII da Lei Municipal nº 1603/2007:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Martinelli Cavalcante
Suplente: Valdenir Ricardo da Silva

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Antonio Barbosa de Souza
Suplente: Luciene Vieira Rodrigues

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Elecimar Batista da Silveira
Suplente: Leda Márcia Dinardi do Nascimento

IV – Representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Robson Pereira de Oliveira
Suplente: Leiliane Eleutério

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Francisco Antonio Maciel
Suplente: Josiane Aparecida Biava

Titular: Sirlei Alves da Silva
Suplente: Marlene de Oliveira Pinto

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Rosely Oliveira Augusto (EMEIEF Jandinei Cella)
Suplente: Paulo Sergio Ascari (EMEIEF Jandinei Cella)

Titular: Iolanda Evalde dos Santos (CMEIEF Ruth Rocha)
Suplente: Euzilene Barroso Nascimento (CEIEF Parque dos Pioneiros)

VII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Vamberto Xavier de Barros
Suplente: Geraldo Marques Vieira

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 11237; 11254 e 11277/GAB/PMJP/2007.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 083/CPL/PMJP/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09102/09103/08/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios e material de limpeza)**, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **01 de Setembro de 2008, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Comissão Permanente de Licitação

ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 020/ C.P.L/2008.

TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas**. Recurso: **Próprio**. Processo Administrativo nº **5053/SEMOSP/2008** – Data de Abertura: onze (11) de setembro (09) de dois mil e oito (2008), com início às dez (10) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone OXX 69 3912 8012.

DAT Espigão do Oeste, 18 de agosto de 2008.

ASSMaria José Batista Lara
CARPresidente da CPL

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/SEMOSP/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4964/08
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17/06/02, Decreto Municipal nº 2084 de 21/03/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e a Lei 123/06, licitação na MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo “menor preço” por LOTE, cujo objeto é: Aquisição de peças – Convênio nº 013 / 08 / FHITA, tudo conforme disposto no Edital, com data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, em 08 / 09 / 2008, às 07h30min, na sala da CPL, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Espigão do Oeste - RO. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação no endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 20 de agosto de 2008.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira Dec. nº 2.436/GP/08

PORTARIAN.º 784/GP/2008

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

RESOLVE

I – Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público Municipal, os quais passam a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.

II – A posse dos referidos candidatos, efetivar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 Novembro de 1.990.

III – Ficarão sem efeito a nomeação dos candidatos se os mesmos não tomarem posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NOME	ORDEM
AUXILIAR DE COPA E COZINHA (EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA)	
MIRIAN VIEIRA DOS SANTOS	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
JUBIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	23º
SANDRA DE SOUZA	20º
FISIOTERAPEUTA	
MARCEL DE OLIVEIRA	2º
PROFESSOR II (HAB. GEOGRAFIA)	
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	2º
TECNICO EM LABORATORIO	
ROMULO MATHEUS F DA SILVA	3º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 15 de Agosto de 2.008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO
PARECÍS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 01/CPL/2.008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2008

1.0 - PREÂMBULO

1.1. - A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Parecís/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de CONCORRENCIA, do tipo de maior lance, conforme presente Edital de Licitação n.º 01/CPL/2.008, e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2.008, às 09:00 horas, na sala de licitação na sede desta Prefeitura, cito av. Afonso Pena, n.º 3370, no município de Alto Alegre dos Parecís/RO, telefone (69) 643-1104 - 1255, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas.

2.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1.1. - Constitui objeto desta licitação:

a) – Concorrência para permissão de serviços de transporte de táxi, no Distrito de São Luiz da União neste município.

2.1.2. - A discriminação do objeto encontra-se no edital supra referido.

3.0 - DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

3.1. O edital e seus demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, onde poderá ser adquirido mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Alto Alegre do Parecís/RO, em 21 de agosto de 2.008.

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2008
PROCESSO Nº 6227/08
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 050/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços para Serviço de Recapagem de pneus para os veículos.

Aos 18 dias do mês agosto do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO – RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, Senhor Marcelo dos Santos, e a empresa: **PEMAZA S/A**, situada à Av. transcontinental, 990, Vila Jotão, CEP 78.960-000-Ji-Paraná, CNPJ 05.215.132/0015-50, fone/fax (69) 3411-4035, neste ato Representada por Jose Sebastião Carneiro Martins, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE SERVIÇO DE

RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS, Consoante às seguintes condições:

1 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS:

1.1 – ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	Quant.	Vlr. Unit. R\$
1	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 17.5/25 LS2	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado
2	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 14.000 x 24 LS2	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado
3	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 13.000 x 24 LS2	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado
4	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000X20 borrachudo	UND.	Bandagui	180	298,00
5	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000X20 lisa	UND.	Bandagui	120	287,00
6	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Borrachudo	UND.	Bandagui	88	280,00
7	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Lisa	UND.	Bandagui	70	285,00
8	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 10 lonas 7.50x16 borrachudo	UND.	Bandagui	33	165,00
9	Recapagem de Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 2.15/80x16	UND.	Bandagui	13	165,00
10	Recapagem de Pneus 275/80 R 22.5 Liso	UND.	Bandagui	50	328,00
11	Recapagem de Pneus 18.4/34	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado
12	Recapagem de Pneus Borrachudo 225/80/16	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado
13	Recapagem de Pneus Borrachudo 19.5x24	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado
14	Recapagem de Pneus Borrachudo 11L 16 SL	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Controladoria e Gestão
Gerente do SRP/PMA.

EMPRESA DETENTORA:

PEMAZA S/A

Representante: José Sebastião Carneiro Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2008
PROCESSO Nº 6102/08
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 48/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus.

Aos 18 dias do mês agosto do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO – RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, Senhor Marcelo dos Santos, e a empresa: **PEMAZA S/A**, situada à Av. Transcontinental, 740, Setor 04, Bairro Vila Jotão, CEP 78.961-410- Ji- Parana-RO, CNPJ 05.215.132/0001-54, fone/fax 69 3411-4000/4011, neste ato Representada por José Sebastião Carneiro Martins, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, Consoante às seguintes condições:

1 – MATERIAIS REGISTRADOS:

1.1 – ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	R\$
1	Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 17.5/25 LS2	UND.	Goodyear	16	1.940,00	
2	Câmara de Ar 17.5/25	UND.	Tortuga	16	165,00	
3	Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 14.000 x 24 LS2	UND.	Goodyear	12	1.210,00	
4	Câmara de ar 14.000 x 24	UND.	Tortuga	12	135,00	
5	Pneus com capacidade mínima de 12 lonas 13.000 x 24 LS2-Borrachudo	UND.	Goodyear	24	1.014,00	
6	Câmara de ar 13.000 x 24	UND.	Tortuga	24	147,00	
7	Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000X20 borrachudo	UND.	Goodyear	130	685,00	
8	Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 1000X20 liso	UND.	Goodyear	69	700,00	
9	Câmaras de ar 1000 x 20	UND.	Tortuga	200	58,75	
10	Protetores de pneu 1000 x 20	UND.	Vulk	200	25,00	
11	Pneus com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Borrachudo	UND.	Goodyear	24	599,00	
12	Pneus com capacidade mínima de 14 lonas 900 x 20 Lisa	UND.	Goodyear	12	518,00	
13	Câmaras de ar 900 x 20	UND.	Tortuga	36	51,00	
14	Protetores de pneu 900 x 20	UND.	Vulk	36	24,00	
15	Pneus com capacidade mínima de 10 lonas 7.50x16 Borrachudo	UND.	Goodyear	28	330,00	
16	Câmaras de ar 7.50x16	UND.	Tortuga	36	28,29	
17	Protetores de pneu 750 x 16	UND.	Vulk	36	17,00	
18	Pneus com capacidade mínima de 16 lonas 2.15/80x16 Borrachudo	UND.	Goodyear	6	212,00	
19	Protetor 17.05/25	UND.	ABC	16	120,00	
20	Protetor 1.400/24	UND.	ABC	24	61,00	
21	Pneus 175/70/13	UND.	Goodyear	60	88,00	
22	Camara de 175/70/13	UND.	Goodyear	60	17,00	
23	Pneus 275/80 R 22.5 Liso	UND.	Goodyear	2	860,00	
24	Pneus 275/80 R 22.5 Borrachudo	UND.	Goodyear	56	899,00	
25	Pneus 18.4/34	UND.	Goodyear	6	1.799,00	
26	Câmaras de ar 18.4/34	UND.	Tortuga	6	225,00	
27	Pneus 175/70/14	UND.	Goodyear	36	124,00	
28	Pneu 14.09 – 28 12 lonas	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado	
29	Pneus 23-1-30 12 Lonas	UND.	Goodyear	2	2.970,00	
30	Pneus 12.4-24 12 Lonas	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado	
31	Pneus Borrachudo 90/90-19	UND.	Rinald	21	78,00	
32	Pneus Liso 110/90-17	UND.	Rinald	3	120,00	
33	Camara de ar 90/90-19	UND.	Rinald	21	13,00	
34	Camara de ar 110/90-17	UND.	Rinald	3	15,00	
35	Pneus Borrachudo 225/80/16	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado	
36	Camara de ar 225/80/16	UND.	Tortuga	8	28,00	
37	Protetor 225/80/16	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado	
38	Pneus Borrachudo 235/75/15	UND.	Goodyear	18	282,00	
39	Camara de ar 235/75/15	UND.	Goodyear	18	30,80	
40	Protetor 235/75/15	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado	
41	Pneus 195/70/14	UND.	Goodyear	8	129,00	
42	Camara de ar 195/70/14	UND.	Tortuga	8	18,00	
43	Camara de ar 60/100/17	UND.	Rinald	2	12,00	
44	Pneus 215/80-16	UND.	Goodyear	24	221,00	
45	Pneus 750/80-16	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado	
46	Camara de ar 750/80-16	UND.	Prejud.	Prejud.	Prejudicado	
47	Camara de ar 215/80-16	UND.	Tortuga	24	27,50	
48	Pneus 185/70-14	UND.	Goodyear	16	125,00	
49	Pneus 165/70-13	UND.	Goodyear	40	83,00	
50	Pneus p/ C 100 Bis	UND.	Rinald	18	54,00	
51	Camara de ar p/ C 100 Bis	UND.	Rinald	18	12,00	
52	Pneu 175/R13	UND.	Pirelli	7	145,00	
53	Câmara de ar 175 R13	UND.	Tortuga	7	16,50	
54	Pneu 19.5x24	UND.	CANCEL	CANCEL	CANCELADO	
55	Pneu 11L 16 SL	UND.	Goodyear	3	772,00	

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Gerente do SRP/PMA

EMPRESA DETENTORA:
PEMAZA S/A
Representante: José Sebastião Carneiro Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação em vigor, vem **NOTIFICAR** como notificada fica a Empresa a **CONSTRUTORA CONSTRUPLENA E TERRAPLANAGEM LTDA**, com referencia ao processo nº 157/2.007, regularizar as pendências conforme laudo de vistoria em anexo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob penas de ser-lhe aplicados as sanções prevista no contrato administrativo.

Teixeiraópolis/RO, 20 de agosto de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação em vigor, vem **NOTIFICAR** como notificada fica a Empresa a **CONSTRUTORA CONSTRUPLENA E TERRAPLANAGEM LTDA**, com referencia ao processo nº 158/2.007, regularizar as pendências conforme laudo de vistoria em anexo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob penas de ser-lhe aplicados as sanções prevista no contrato administrativo.

Teixeiraópolis/RO, 20 de agosto de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Ineditoriais

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
CNPJ: 34.782.938/0001-22
NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 01 de setembro de 2.008, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero, em sua sede social, situada na Av. Goiás, 5098, Alta Floresta d'Oeste, RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, b) Fixação da remuneração dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 01 de Agosto de 2.008
Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração